WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS IX**
**COLEGIADO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**Tainara Figueiredo Soares**

# O PERFIL DO CONTADOR E SUA CONDUTA ÉTICA

**BARREIRAS - BA**
**2015**

WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR

**Tainara Figueiredo Soares**

# O PERFIL DO CONTADOR E SUA CONDUTA ÉTICA

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus IX, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Ciências Contábeis.
Orientador: Prof. Msc. Celso Almeida de Lacerda

**BARREIRAS - BA**
**2015**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**Tainara Figueiredo Soares**

# O PERFIL DO CONTADOR E SUA CONDUTA ÉTICA

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Celso Almeida de Lacerda – Orientador : _____
Especialista em Contabilidade, Universidade Católica do Salvador (UCSAL)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Prof. Pedro Augusto B. Cerqueira - (Examinador 01) :_____
Especialista em Contabilidade, Universidade de São Paulo (USP)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Prof.(Examinador 02) : _____
Doutor em Economia, Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Universidade do Estado da Bahia – UNEB

Barreiras, 22 de outubro de 2015

**AGRADECIMENTO**

Agradeço primeiramente a Deus que me concedeu o dom da vida, da sabedoria e por ter me dado saúde e forças para lutar, seguir em frente, superar as dificuldades e conquistar vitórias.

Agradeço a meu pai, Jucélio Beserra, meu incentivador maior, minha grande inspiração, que com seus conselhos e ensinamentos me fez lutar pelo que quero, fazendo assim com que eu me fortalecesse cada vez mais.

Agradeço a minha mãe, Ivonete Freires, meu exemplo de vida, pela sua paciência, seu companheirismo em todas as horas, por suas sábias palavras nas horas de desânimo e cansaço e que, para mim, foi muito importante.

Obrigada minha irmã, Patrícia Rafaela, que sempre esteve presente compartilhando conhecimentos e me fazendo entender que o futuro é feito a partir da constante dedicação no presente.

Agradeço ao meu noivo, Leonardo Cardoso, que nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo superior, foi compreensivo e me apoiou em todas as minhas escolhas.

Ao professor e orientador Celso Lacerda, pelo apoio e confiança. Obrigado pelo empenho dedicado à elaboração deste trabalho.

Meus agradecimentos à Universidade do Estado da Bahia pela oportunidade de fazer o curso, aos colegas de classe, aos companheiros de trabalhos, aos professores e funcionários, e a todos que de forma direta ou indireta fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado!

## DEDICATÓRIA

Dedico esta monografia aos meus pais, Jucélio Beserra e Ivonete Freires, que foram meus maiores incentivadores e apoiadores para realização deste grande sonho.

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo estimular uma reflexão acerca da condita ética que o contador vem adotando nos últimos tempos e a sua importância na vida profissional. Relacionaram-se todos esses aspectos com o perfil desse profissional nos dias atuais, bem como a importância desses aspectos para a profissão em si e para a sociedade, principalmente nos meios empresariais e políticos. Foi descrito o conceito de ética com base nos conceitos filosóficos, associando-os com o Código de Ética Profissional e o Código de Ética Profissional do Contabilista, assim como questões éticas que regem a conduta humana no exercício da profissão. A metodologia utilizada foi de pesquisas bibliográficas sobre o assunto específico, contido em artigos e livros. Foram consultados os Códigos de Ética Profissional e Profissional do Contabilista, além de leis e decretos, inclusive a legislação vigente. Com este estudo pode-se verificar que a ética propõe o estabelecimento de certa conduta entre os indivíduos e seus semelhantes (pares) para uma boa convivência entre os mesmos. Foi constatado também que o que rege o comportamento ético compreende os costumes da sociedade onde o indivíduo faz parte, levando em consideração a tradição e a cultura das pessoas. É necessário que o profissional exerça uma conduta ética, inclusive o profissional de contabilidade, pois a função que exerce é a prestação de serviço através do qual o cliente deve confiar totalmente no contador, agindo de acordo com as normas que regem a profissão para o bom e legal desempenho do serviço prestado, a fim de manter a postura ética e com isso, não ser subordinado pelas organizações.

Palavras-Chave: Perfil do Contador – Ética – Código de Ética

**ABSTRACT**

This work aimed to stimulate a reflection about ethics that come counter condita adopting in recent times and its importance in professional life. Related all these aspects with the profile of a trader in the present day, as well as the importance of these aspects to the profession and to society, especially in business and politics. It was described the concept of ethics based on philosophical concepts, associating them with the professional code of ethics and code of professional ethics of Accountant, as well as ethical issues governing human conduct in the exercise of the profession. The methodology used was bibliographical research on the specific subject, contained in articles and books. Were consulted the Professional and professional codes of ethics of the accounting officer, in addition to laws and decrees, including the current legislation. With this you can check that ethics proposes the establishment of certain conduct between individuals and his peers (pairs) to a good coexistence between them. It has been found that the governing ethical behavior is the customs of the society where the individual part, taking into consideration the tradition and culture of the people. It is necessary that the trader pursues an ethical conduct, including the Accounting Professional, is the function that performs is the provision of service where the customer must rely totally on the counter. Thus, this professional must assume an ethical posture in accordance with the rules governing the profession for good and cool performance of service, in order to maintain the ethical stance and not be subordinated by the organizations.

Keywords: Counter profile-Ethics-Code of ethics

**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO** 8

**2 ÉTICA** 12

2.1 CONCEITO DE ÉTICA: MORAL E SOCIAL 12

**2.1.1 Principais Filósofos e os Princípios Éticos** 15

**2.1.2 Ética Profissional** 18

**2.1.3 Ética na Contabilidade** 21

**3 CONTABILIDADE** 25

3.1 NASCIMENTO DA CONTABILIDADE 25

**3.1.1 Contabilidade no Brasil** 31

**3.1.2 Princípios Contábeis** 34

**3.1.3 Profissão do Contador e sua Importância** 43

3.2 O PERFIL DO CONTADOR E SUA CONDUTA ÉTICA 51

**4 FRAUDES CONTÁBEIS** 60

4.1 FRAUDES CONTÁBEIS X ERROS CONTÁBEIS 60

4.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR E SUA IMPORTÂNCIA 64

**5 CONSIDERAÇÕES FINAIS** 66

**REFERÊNCIAS** 68

**ANEXOS** 73

## 1 INTRODUÇÃO

O contador está sempre inserido no meio de assuntos com interesses conflitantes e é importante que compreenda o impacto de seu comportamento e de suas decisões sobre a sociedade em geral. A profissão espera que seja feita a aplicação da responsabilidade e da ética por tais profissionais. O contador deve passar para seu cliente total segurança e confiabilidade, pois o compartilhamento de informações pessoais é constante, afinal o contador tem uma responsabilidade muito grande em relação à sociedade. Muitas vezes, nos deparamos com notícias de que, mais uma vez, a auditoria feita em determinada empresa detectou fraude contábil cometida pelo contador. Notícias assim remetem a pensamentos de generalização da profissão, tornando-a banalizada.

As fraudes contábeis que têm abalado a economia mundial e brasileira, na maioria das vezes, envolvem grandes empresas e o ponto de partida está respaldado na falta de ética profissional, propiciando este cenário. A ética é um ramo da filosofia ligado à conduta humana, portanto é um requisito indispensável à continuidade das organizações. Ela engloba juízo de valores e é alvo de incansáveis discussões e fundamento de inúmeras teorias, evidenciando que sua aplicabilidade é generalizada. Pelo fato desse assunto ter sido pouco discutido nas organizações públicas e privadas, estuda-la é uma das justificativas desta pesquisa. As indagações que norteiam a sociedade, refletem não só nos costumes das coletividades, pelas quais as atitudes são tomadas, mas também, nos morais que conferem a conduta da sociedade, com o intuito de identificar o porquê que erros são cometidos, não se importando com os efeitos produzidos sobre os outros.

Daí vem a preocupação em transpor as barreiras da atividade ética em contabilidade, bem como em outros setores da atividade humana. Ela se tornou algo relevante para o combate às fraudes, se tornando um recurso profissional de transmissão de credibilidade que o contador passa à sociedade, ainda mais no período atual, quando a sociedade está descrente da sinceridade e lealdade das pessoas. No cenário atual, onde a corrupção impera, as pessoas estão se corrompendo mais e a ética vem sendo esquecida. O profissional da área contábil necessita além de conhecimentos teóricos e técnicos, habilidades profissionais, dentre outros, que são tão importantes quanto, ter valores éticos para responder os

anseios da sociedade, sendo a ética fundamental neste propósito. Sendo assim, o trabalho em questão abordará o perfil contábil e a conduta ética que o mesmo deve adotar.

O contador tem um Código de Ética do Profissional Contabilista que rege seus princípios éticos e morais, contemplando, também, os deveres e obrigações deste profissional. Esse código surge com o intuito de certificar-se da sua lealdade nos procedimentos cotidianos e frente a resoluções de problemas, visando, assim, buscar um bem estar e passar maior confiança para a sociedade. O comportamento ético vai além de normas e leis, e são justamente esses tipos de eventos que não são apresentados no código de ética. Assim, todo comportamento merece um julgamento pessoal para que a ética seja implantada nas atitudes humanas. Em qualquer profissão, os princípios éticos devem ser respeitados, e no caso do Contador, o código de ética profissional considera circunstâncias que demandam do profissional uma análise pessoal de si mesmo referente ao seu comportamento ético.

Desta forma, este trabalho irá abordar a ética em seus postulados no ofício contábil, evidenciando a importância do código de ética no exercício da profissão contábil e a conduta que o contador deve seguir, bem como, a relevância para a sociedade, principalmente nos meios empresariais e políticos. Diante de tanta corrupção existente o profissional deve estar eticamente regulado quanto à sua postura para que não venha a cometer atos fraudulentos ou ser corrompido e/ou cúmplice de situações ilícitas, pois a corrupção está interligada diretamente com a falta de princípios éticos. Assim sendo, há a importância de se falar de ética, não só como profissão, mas como um todo. Buscou-se também, descrever o conceito filosófico da Ética como ciência da moral, associando esses conceitos com o Código de Ética do Profissional Contabilista, bem como questões éticas no exercício da profissão e da ética individual que rege o comportamento humano.

Com base nessas considerações, este trabalho tem como objetivo geral: Estimular uma reflexão a respeito do comportamento ético do contador, relacionado com o seu perfil na busca da valorização profissional.

Como objetivos específicos, o trabalho pretende: desenvolver uma pesquisa no seu aspecto conceitual sobre a ética, reconhecendo a sua necessidade para o exercício profissional do contador; evidenciar os aspectos relevantes da ética

profissional, aplicáveis ao profissional da contabilidade; descrever o perfil profissional do contador na atualidade e verificar a atuação do contador frente às fraudes contábeis e à utilização do código de ética.

A metodologia utilizada nessa pesquisa foi fundamentada através de uma análise de evidências bibliográficas que segundo Vergara “é o estudo sistematizado, desenvolvido com base em material publicado em livros, revistas, jornais, redes eletrônicas, isto é, material acessível ao público em geral” (VERGARA, 2005, p. 48). Foram também utilizadas pesquisas bibliográficas específicas contidas em artigos e livros sobre o tema e consultadas nas leis, Códigos de Ética Profissional, Código de Ética do Profissional Contábil e a legislação vigente.

Esta pesquisa foi desmembrada em três capítulos que foram desenvolvidos da seguinte forma: O primeiro capítulo descreve sobre a ética, aborda seu conceito de acordo com as diversas teorias, apresenta a evolução da Ética desde Aristóteles até os dias atuais, mostrando as diferenças e as semelhanças da Ética e da Moral. Descreveu-se também sobre os princípios éticos e os principais filósofos que mais se destacaram acerca do tema. Procurou-se descrever a respeito da importância da ética e a aplicabilidade da mesma no ambiente de trabalho, mais especificamente a ética na contabilidade e a postura adotada pelo contador em relação à ética.

No segundo capítulo, foi exposta a conceituação de contabilidade, que é a matéria aprofundada; apresenta o histórico da contabilidade, desde o seu nascimento e como se deu o desenvolvimento da mesma no país, revelando sua importância para a sociedade. Foram expostos também os Princípios de Contabilidade, que representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, sendo aplicável à contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o Patrimônio das Entidades. Demonstra a profissão do contador na atualidade e qual a sua relevância para a sociedade, aprofundando no perfil do contador e a conduta que o mesmo vem assumindo diante da ética.

No terceiro e último capítulo, foi exposto sobre as fraudes contábeis, que é uma das consequências da não utilização da ética. Apresentou-se assim, a diferença entre erro e fraude, evidenciando a aplicabilidade da ética e a ação da auditoria como sendo um auxílio para a prevenção de fraudes. O profissional contábil conta com o Código de Ética Profissional Contábil, que descreve o conjunto de normas a que devem se submeter, portanto, foi de grande importância trazer o

mesmo para o trabalho, fazendo assim uma correlação entre seu conceito e relevância na profissão, relatando as penalidades atribuídas a esse profissional, de acordo com as infrações cometidas. E por fim, as referências contendo os autores pesquisados e escolhidos para nortear o trabalho.

## 2 - ÉTICA

### 2.1 CONCEITO DE ÉTICA: MORAL E SOCIAL

A palavra ética se define como um ramo da filosofia que lida com o que é moralmente bom ou mau, certo ou errado. A palavra ética está relacionada ao estudo dos valores morais que norteiam o comportamento humano.

Lisboa conceitua a ética assim:

> "A ética, enquanto ramo do conhecimento tem por objeto o comportamento humano no interior de cada sociedade. O estudo desse comportamento, com o fim de estabelecer os níveis aceitáveis que garantam a convivência pacifica dentro das sociedades e entre elas, constitui o objetivo da ética." (LISBOA 2009, p. 22)

A ética tem por objeto o comportamento humano, estudar as atitudes que as pessoas têm em determinadas situações e procurar saber quais as reais justificativas de tais atitudes, tendo como principal finalidade fundar se aquele indivíduo tem condições de conviver de forma boa e harmônica dentro da sociedade, garantindo assim a convivência pacífica entre todos. A conduta ética vai muito além do que estudar as atitudes humanas e muito mais além do que apenas determinar leis que deverão ser seguidas pelos seres humanos. Ela regulamenta o comportamento humano, determinando assim os princípios que deverão conduzir as pessoas e suas atitudes. Pode até parecer uma definição simples, mas não é, pois na realidade o conceito de ética engloba juízos de valor que são difíceis de ser explicados e aplicados.

O uso popular da palavra ética tem diversos significados e um deles, que é sempre mencionado, diz respeito a princípios de conduta que norteiam o individuo ou um grupo de indivíduos. Para entende-la precisa-se ter conhecimento a respeito da origem do termo. Ética vem do grego "ethos" que significa caráter, costume e tem a mesma base etimológica da palavra moral, que é um termo muito utilizado e por diversas vezes são confundidas, sendo que o próprio significado dessas palavras causa essa confusão, pois moral tem sua origem no latim "moris" e quer dizer maneira de se comportar. Portanto, ambas conduzem ao significado de costumes e hábitos, mas mantem-se certas diferenças entre si.

Ao nascermos, temos as primeiras referências sobre a vida. A família que pertencemos, a raça que fazemos parte, o país em que nascemos, a classe econômica que nos define. Então, tudo isso servirá de apoio para a criação da ética

e dos valores de cada pessoa. Eessas questões estarão influenciando as pessoas a todo instante, como é de se esperar o comportamento é fortemente influenciado pelas condições que os cerca, mesmo que ao longo do tempo algumas opiniões mudem. Motta explica ética como sendo “um conjunto de valores que orientam o comportamento do homem em relação aos outros homens na sociedade em que vive, garantindo, outrossim, o bem-estar social”. (MOTTA, 1984). A ética é uma parte da filosofia que se ocupa em refletir a respeito das noções e dos princípios que fundamentam a moral.

Para Durkheim: “Moral (...) é tudo o que é fonte de solidariedade, tudo o que força o indivíduo a contar com seu próximo, a regular seus movimentos com base em outra coisa que não os impulsos de seu egoísmo”. (DURKHEIM, 2008, p. 338). Moral pode ser conceituada como sendo um conjunto de normas e regras que devem ser seguidas pelos seres humanos, sendo ainda o conjunto de costumes que são bem vistos de acordo com o comportamento dos homens, ou seja, é um comportamento admitido dentro da sociedade, sendo que a moral visa orientar a ação humana, tendo em vista o bem ou o mal.

Vasquez traduz a moral como sendo:

> “sistema de normas, princípios e valores, segundo o qual são regulamentadas as relações mútuas entre os indivíduos ou entre estes e a comunidade, de tal maneira que estas normas, dotadas de um caráter histórico e social, sejam acatadas livres e conscientemente, por uma convicção íntima, e não de uma maneira mecânica, externa ou impessoal”. (VASQUEZ, 1998)

Portanto, a moral ao mesmo tempo em que conduz e determina o comportamento do indivíduo em certo grupo de pessoas, é a livre aceitação do ser em relação àquela norma, ou seja, o ato só pode ser considerado moral se o ser humano que está executando-o, acatar as regras do grupo e achar que aquele ato realmente é moral, devendo ser livre e consciente a aceitação daquela norma. Precisa haver uma adesão no íntimo do ser humano com aquele ato, pois, por mais que queiramos manter as antigas normas, existem situações que enfrentamos devido à especificidade do acontecimento em si, as quais nos remetem à ideia de que só o individuo livre é responsável e capaz de decidir.

A questão dos valores sempre foi discutida, e, hoje, no decorrer da história, do mundo contemporâneo o que está em destaque é o valor do próprio ser humano. A sociedade por sua maioria nunca teve a preocupação com o destino que a espécie humana e suas gerações iriam ter. O ser humano tão rico de saber e ao mesmo

tempo tão aflito quanto ao caminho que seu futuro irá traçar fez com que não houvesse uma reflexão sobre as questões éticas e morais em sua convivência no planeta. Muitas pessoas não possuem ideia teórica sobre os valores humanos, mas a própria vivência humana é concernente aos valores humanos, pois os atos praticados são influenciados pelos seus valores apreendidos durante sua vida. É a partir daí que surge a ética, o conceito de ética. A ética vem como reflexão da atuação dos atos praticados pelo homem e a mulher.

A ética aristotélica inicia-se com a determinação da noção de felicidade, sendo definida como uma atividade da alma que vai de acordo com uma perfeita virtude. “Nenhuma das virtudes morais surge nos homens por natureza porque o que é por natureza não pode ser alterado pelo hábito e a natureza nos dá a capacidade de recebê-las [as virtudes], e tal capacidade se aperfeiçoa com o hábito”. (ARISTÓTELES, Ética a Nicômaco, II, 1103 a 26). Aristóteles definia ética como sendo a busca pela felicidade, podendo o homem se tornar uma pessoa virtuosa com a busca pela excelência.

Aristóteles tinha o pensamento de que cada pessoa aprende a ser boa ou má, de acordo com a educação familiar que recebe, porque é assim que se iniciará a formação desse futuro cidadão na polis, ou seja, no mundo. E isso realmente condiz com a realidade, pois percebemos que algumas pessoas têm uma tendência negativa em decorrência dos fatos existentes no país, tornando o mundo muito mais difícil de conviver e muito mais perigoso também, sendo essas as consequências da educação familiar que recebeu.

As virtudes são adquiridas pela prática, ou seja, o exercício das virtudes é um pré-requisito para que futuramente se possa adquiri-las. Só existe a possibilidade de o homem ser bom, de ser virtuoso, se houver a prática de atos verdadeiramente justos, pois “toda a virtude é gerada e destruída pelas mesmas causas e pelos mesmos meios” (ARISTÓTELES, Ética a Nicômaco, II, 1103b 5-6).

Lopes Sá diz que:

> “A ética é um estado de espírito quase hereditário e vem da formação e do meio social no qual a criança teve sua personalidade moldada, burilada para ingressar no convívio da sociedade, que é o que popularmente se denomina berço; e moral é adquirida por meio da educação formal e da experiência de vida. (Lopes Sá, 2000, p.33).”

A ética surge pela necessidade que as pessoas têm a partir da convivência. Devido às diversidades de opiniões, de costumes, de hábitos e de pensamento na

sociedade, a convivência boa e pacífica se torna cada vez mais complicada, fazendo com que os conflitos entre as pessoas só aumentem. Em meio a interesses divergentes, ainda é possível se chegar de forma consensual a um valor que seja compartilhado por todos e essencial à sobrevivência coletiva. Não é uma “ética de máximos”, mas sim, uma “ética de mínimos”, precedendo novos conceitos que ainda irão surgir, valores novos que serão adotados.

A ética baseia-se em uma filosofia de valores compatíveis com a natureza e o fim de todo ser humano, por isso, “o agir” da pessoa humana está condicionado a duas premissas consideradas básicas pela Ética: “o que é” o homem e “para que vive”, logo toda capacitação ou técnica precisa estar em conexão com os princípios essenciais da Ética. (MOTTA, 1984, apud, VIEIRA, 2010). É assim que surge a ética: a partir de reflexão crítica das posturas humanas, evidenciando-se mais em momentos de problematização social e até mesmo individual. Ela auxilia na condução que a história humana vai ter. A moral e a ética possuem um relacionamento bem estrito e extremamente necessário. Portanto, a ética é a reflexão distinta sobre o comportamento humano e a moral seria pautada pelos valores e normas práticas que norteiam e conduzem o comportamento do ser humano na sociedade.

### 2.1.1 Principais Filósofos e os Princípios Éticos

Assim sendo, é de extrema importância destacar que a ética está diretamente ligada aos hábitos e costumes, sendo os mesmos mudados de acordo com o tempo, portanto, o que é considerado ético hoje, pode não ser amanhã e o que é considerado certo varia, nos diversos países ou localidades. Grandes pensadores da ética buscaram uma universalização dos princípios éticos, porém a sua grande diversidade de costumes e culturas torna difícil e quase impossível essa universalidade. Os princípios éticos ajudam o ser humano a estabelecer a sua conduta moral em meio a sua vida social. E com a mudança social, poderá haver também mudanças dos princípios éticos e morais do ser humano. De acordo com Vásquez: “as doutrinas éticas fundamentais nascem e se desenvolvem em diferentes épocas e sociedades como respostas aos problemas básicos apresentados pelas relações entre os homens, e em, particular, pelo seu comportamento moral efetivo”. (VASQUEZ, 2005, p. 267)

Alguns pensadores se destacaram no estudo da ética, e não podem deixar de ser citados. Dentre eles, destaca-se Sócrates, considerado pai da ética e fundador da ética humana. O grego Sócrates viveu entre 470 e 399 a.C. e se sobressai por ter desafiado e questionado as leis, ao mesmo tempo em que as obedecia. Sócrates foi chamado de fundador da moral, pela tentativa de compreensão da justiça através da sua convicção pessoal. Sócrates também funda a ética afirmando que aquilo que se defende é aquilo em que se acredita, portanto o conhecimento não vem de fora, mas sim, de dentro. Infelizmente, Sócrates não deixou nada escrito, mas seus ensinamentos podem ser observados por intermédio dos seus discípulos, dentre eles destaca-se Platão. Platão viveu entre 427 e 347 a.C., era discípulo de Sócrates e acreditava que todos os homens estavam em busca da felicidade, no entanto, sempre se questionava, onde estaria esse bem supremo. Platão parecia acreditar em uma vida após a morte, demonstrando isso em seus diálogos.

Sócrates sendo considerado o fundador da ética e da moral buscava em seus estudos, questionar as pessoas para alcançar um melhor entendimento a respeito da justiça. Esse filósofo acreditava que só por meio da razão é que o ser humano poderia agir corretamente e só através do bem alcançaria a felicidade. De acordo com Vásquez:

> “Para Sócrates, o saber fundamental é o saber a respeito do homem (daí a sua máxima: “conhece-te a ti mesmo”), que se caracteriza, por sua vez, por estes três elementos: 1) é um conhecimento universalmente válido, contra o que sustentam os sofistas; 2) é, antes de tudo, conhecimento moral; e 3) é um conhecimento prático (conhecer para agir retamente).” (VÁSQUEZ, 2005, p. 269)

O questionamento a respeito da ética é uma herança que os gregos deixaram, e surgiu em consequência de pesquisas realizadas por seus filósofos que buscavam respostas sobre costumes, condutas, comportamentos, e até crenças. Aristóteles, que viveu entre 384 e 322 a.C., era discípulo de Platão, e analisava depoimentos sobre a vida das pessoas e das diferentes cidades gregas. Achava que existiam vários bens, e assim, cada ser possuía um respectivo bem, o qual varia de acordo com a complexidade do seu ser. Também compara o ser e o bem, revelando as diversidades de ambos e enfatizando que cada substância terá o seu ser em busca do seu bem, para que o homem atinja a felicidade. Mas Aristóteles compreende que o homem não necessita de um único bem supremo; em sua complexidade, necessita de vários bens, de diversos tipos, formando um conjunto. Aristóteles desenvolve a teoria da virtude, e Aristóteles ainda considerava virtuosa a

pessoa que conseguisse, através da sabedoria prática adquirida pela experiência individual, o equilíbrio entre o vício do excesso e da escassez.

Enfim, vale ressaltar que as pessoas acreditam que a ética é um conjunto de normas bem simples, breves e óbvias como, por exemplo: não matar, não mentir, mas na vida real acontecem coisas inusitadas e complexas que acabam saindo do controle do ser humano. Daí surge à concepção de consequência, em que uma ação será designada como ética ou não, dependendo dos resultados que o ato acarretar. É por isso que existem os princípios éticos, auxiliando nas ações do homem e servindo de conduta. De acordo com Ignacio Juez (2010), os princípios éticos são regras éticas fundamentais, podem-se destacar alguns:

1. Faz o bem e evita o mal.

O princípio fundamental da ética é “faz o bem e evita o mal”, e deixa bem claro que a pessoa deve procurar fazer o bem e abdicar do mal. Não é a mesma coisa de quando se fala: faz o bem ou o mal, pois dessa forma está escolhendo ou um ou outro, e o princípio deixa claro que se deve fazer o bem e em hipótese nenhuma fazer o mal, esquecer o mal, evitá-lo de qualquer maneira.

2. Não queiras para outro o que não queres para ti.

O segundo princípio é um grande princípio ético e determina que o bem deve ser feito a todos e, subentende-se que todas as pessoas desejam o bem para si mesmo, portanto precisam querer para o outro apenas o que quer para si mesmo.

3. Não ajas contrariamente à natureza humana.

Pode-se dizer que este princípio é uma consequência dos dois primeiros, pois o bem deve ser feito e o mal deve ser evitado, ou seja, não se deve atuar contra o modo de ser humano.

4. Deve-se favorecer a dignidade humana.

Este princípio quer dizer que quem favorece a dignidade humana faz um bem aos homens e, portanto, atua corretamente, evidencia qual comportamento humano é correto para ser seguido.

5. Nem tudo vale.

6. O mal não deve ser feito, nem para conseguir um bem

Os dois últimos princípios: “Nem tudo Vale” e “O mal não deve ser feito, nem para conseguir o bem” quer dizer basicamente que a ética não é capaz de tudo, se existir alguma afirmação de que a ética vale tudo, essa afirmação é falsa. E também

não é correto fazer o mal, por mais que o objetivo almejado por essa ação seja para conseguir o bem, nem mesmo nessas ações. O mal deve ser rejeitado em todos os casos.

Ainda conforme Ignacio Juez, a melhor frase que resume e identifica todos os princípios ora citados é esta: "Amarás a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo". Viver seguindo essa frase é cumprir os seis princípios citados, significa desejar o bem almejando, o maior bem para si mesmo. Sendo que o maior bem é aproximar-se de Deus, que é o bem infinito que temos. Segundo o primeiro princípio “Faz o bem e evita o mal”, quer dizer que o bem deve ser feito e com maior exigência quanto maior for esse bem. Portanto, a principal ação do homem é aproximar-se de Deus, agradá-lo e amá-lo. Decorre que a maior mostra de caridade é o apostolado: procurar aproximar de Deus os outros combina com o maior bem para si mesmo.

### 2.1.2 Ética Profissional

Desta forma, a ética profissional acompanha o cidadão bem antes mesmo de escolher ou exercer a sua profissão, o ser humano deve fazer uma análise, uma reflexão quanto ao conceito de ética e também sobre o que é e como adotar a ética profissional. As opções de emprego são abundantes, mas ao escolhê-lo, independente de qual seja, inúmeros deveres se acarretam à vida profissional e se tornam obrigatórios para o bom exercício da profissão. A formação acadêmica é repleta de obrigações, deveres e a ética é uma delas. Desde o ingresso na universidade, o aluno já deve ter em mente a área que vai seguir e as habilidades que deve possuir para um bom desempenho da função. Quando se inicia os primeiros estágios práticos na área, a reflexão sobre ética é indispensável e se torna uma das primeiras práticas a serem adotadas pelo aluno.

Morgan diz que os empregados: “[...] trazem para o local de trabalho aspirações e visões daquilo que o seu futuro deve ser, fornecendo as bases para interesses de carreira que podem ser independentes do trabalho que está sendo desempenhado”. (MORGAN, 1996, p. 153)

Existem muitas pessoas que não trabalham na área que desejam ou que gostariam ter escolhido para seguir, por questões pessoais ou até mesmo por apenas estarem precisando daquele emprego, mas ainda assim, mesmo nesses

casos, estas pessoas não se eximem da responsabilidade e da aplicação da ética, a mesma se torna fundamental para todas as pessoas e em todas as classes de profissão. É comum no término do ciclo acadêmico o estudante fazer um juramento à classe profissional onde formalmente ingressa comprometendo-se em assumir a profissão respeitando os limites, havendo sigilo de informações e mantendo suas atitudes sempre com ética, refletindo sobre seus atos.

A ética profissional se refere a um conjunto de atitudes e valores positivos estabelecidos como sendo mais adequadas ao seu exercício. A ética profissional são regras aplicadas no ambiente de trabalho, é basicamente uma adesão de normas voluntariamente. A ética no ambiente de trabalho é de extrema importância para o bom funcionamento das atividades da empresa e das relações de trabalho entre os colaboradores da organização. A reflexão da utilização da ética deve-se tornar um hábito para o profissional, sempre que se for tomar uma atitude, é sempre bom pensar: Estou agindo adequadamente? Estou sendo bom profissional? Realizo corretamente minha atividade? Perguntas como essas devem se tornar comuns e é o profissional que deve se preocupar com isso. Existe uma série de atitudes que não estão descritas em nenhum código de ética, mas representam atitudes que qualquer pessoa pode adotar e ajudar para melhorar o ambiente de trabalho.

O que se percebe é que ser um profissional habilidoso, ter talento, conhecimentos técnicos e possuir capacidades bem desenvolvidas são características que um profissional precisa ter para conseguir obter uma carreira de sucesso. Possuir boa comunicação, facilidade em trabalhar em equipe são aspectos observados e que são bem valorizados dentro de uma empresa. Porém, possuir uma conduta ética no trabalho, seguindo padrões e valores são essenciais para o alcance de excelência profissional. Com todas as exigências do mercado, ainda há a exigência de atualização a aperfeiçoamentos constantes, e uma postura ética é de grande valia no ambiente corporativo. As organizações seguem os padrões éticos sociais, porém criam suas próprias regras para o bom andamento dos processos de trabalho, portanto, o trabalhador deve seguir tanto os padrões éticos da sociedade quanto as normas e regimento interno da empresa em que atua.

Em relação às questões éticas (JACOMINO, 2000, apud PAVEGLIO, 2008) diz que:

> “Hoje, mais do que nunca, a atitude dos profissionais em relação às questões éticas pode ser a diferença entre o seu sucesso e o seu fracasso.

> Basta um deslize, uma escorregadela, e pronto. A imagem do profissional ganha, no mercado, a mancha vermelha da desconfiança."

Dessa forma, trabalhar em equipe mesmo quando o serviço for individual, ficar sempre disposto a ajudar, não ficando ocioso na sua função, tratar bem as pessoas atendendo sempre com um sorriso no rosto, dentre outros, são atitudes simples que faz com que o funcionário se torne um verdadeiro colaborador. E o funcionário só tem a ganhar. Algumas vantagens de se aplicar a ética no trabalho é um maior nível de produção, o favorecimento para criação de um ambiente harmonioso e agradável, aumentando assim o índice de confiança na equipe.

É notório que as oportunidades de emprego surgem quando menos a pessoa espera, e só quem está aberto para o novo e receptivo que consegue alcançar essa oportunidade. Com atitudes assim e agindo dentro da conduta ética surge o que chamamos de empregabilidade, que nada mais é do que a capacidade de adequação do profissional às novas necessidades que o mercado exige. Com a chegada de novas tecnologias, com o avanço da globalização e com as mudanças que o ambiente das organizações vem sofrendo, surge a chamada necessidade de adaptação ao novo por parte de empresários e de profissionais. E é essa a capacidade que uma pessoa pode ter para se formar um profissional que qualquer patrão desejaria ter entre os seus empregados, um verdadeiro colaborador. Isso é ser um profissional eticamente bom.

De acordo com Bernt Entschev (2014) alguns elementos da ética profissional se assemelham com a ética social, sendo eles:

- Honestidade
- Sigilo
- Competência
- Prudência
- Humildade
- Imparcialidade

A honestidade é um princípio básico para a convivência em todos os aspectos, tanto pessoal quanto profissional. Um exemplo comum que acontece é o empregado errar e colocar a culpa em outro colega. Uma atitude honesta é sempre falar a verdade, não culpar as outras pessoas pelo seu próprio erro. Atitudes assim são honestas e de valor para uma vida profissional ética. A depender da gravidade do fato, o funcionário pode até ser demitido por justa causa. O segundo ponto é o

sigilo, que como o nome já diz, são informações de dentro da empresa, referentes a superiores, a colegas, a clientes, que não devem ser compartilhadas fora do estabelecimento de trabalho. Pois, alguns assuntos são confidenciais por questões de segurança e não dizem respeito a outros públicos, podendo até o funcionário ser punido gravemente por haver informações sigilosas, protegidas por lei.

A competência é outro ponto importante. Há pessoas que acham que ser competente se resume apenas à realização do seu trabalho e pronto, mas vai muito mais além. Um profissional competente é aquele que além de talentoso e desenvolvedor de sua atividade, tem o compromisso e a capacidade de ajudar os demais colegas de trabalho, com o propósito de realizar um bom trabalho. O quarto ponto é a prudência que nada mais é que ter noção hierárquica, tomar cuidado com as brincadeiras, com os comentários, que podem ofender os demais funcionários. Ser prudente é também realizar seu serviço de forma responsável, não se utilizar de “atalhos” ou “jeitinhos” para desenvolver o exercício.

A humildade é mais um elemento que caracteriza a ética profissional e é, na verdade, questionar quando houver dúvidas, e em hipótese nenhuma fazer com dúvida. Reconhecer os erros e aprender com eles também são atitudes de uma pessoa humilde no trabalho. E o último elemento, nem por isso menos importante, é a imparcialidade, que condiz quando se fala de ética, significa tratar todas as pessoas de forma igual, independente do cargo que ocupa ou classe social que demonstra. É comum que as relações profissionais extrapolem os limites e nasçam amizades verdadeiras, sendo continuadas fora do escritório, porém é de suma importância saber separar a relação pessoal da profissional. Deve-se focar no acontecimento, no resultado e não na pessoa que propõe aquele fato.

### 2.1.3 Ética na Contabilidade

Conforme já foi discorrido sobre ética, do seu conceito, a ética em si, seja ela moral ou social, também foi abordado o tema de ética profissional, e agora será discorrido sobre a ética na contabilidade. A fim de conscientizar o profissional contábil no que tange a honestidade, a ética e a integridade, se fez necessário um código de ética do profissional da contabilidade. Foi através do Decreto Lei 9295, de 27 de maio de 1946 que foram criados os Conselhos Federais e Regionais de Contabilidade porém, mesmo com a criação dos conselhos se deixou margens para

novos erros e irregularidades de comportamento de alguns profissionais, pois não havia criado ainda o Código de Ética Profissional do Contabilista.

Somente em 1970 (vinte e quatro anos depois) criou-se o primeiro Código de Ética do Profissional, através da Resolução CFC 290/70, o qual determina que a ética é a base fundamental no desempenho profissional do contabilista. E em 10 de outubro de 1996 por meio da Resolução CFC 803/96, o código foi substituído por uma nova versão que têm por objetivo interligar o profissional da contabilidade com a sociedade e toda a classe contábil. Segundo a Legislação Brasileira entende-se como classe contábil ou contabilistas, quem exerce a profissão de Técnicos em Contabilidade (nível médio de ensino) e Contadores (graduados em ciências contábeis). O código do profissional contábil foi criado visando o engrandecimento ético de toda a classe contábil e sua valorização perante a sociedade.

O código de ética da profissão irá reger a conduta adotada pelo contador, servindo como um norteador para a atuação do mesmo frente a situações corriqueiras do dia a dia. Infelizmente, mesmo com o código de ética, é fácil de visualizar muitas atitudes não éticas dos contabilistas. É comum a sociedade julgar uma categoria profissional não pelos bons profissionais, mas pelos maus. E como em todas as outras profissões existem muitos contadores que fazem uso de seus conhecimentos técnicos, dos seus conhecimentos quanto à interpretação das leis, de sua experiência no ramo, para infringir as leis e de certa forma agradar e beneficiar os outros atingindo diretamente o código de ética. Esses fatos, em primeiro momento, podem agradar as pessoas beneficiando-as, porém em longo prazo e com a repetição de tais atos só contribuirá para denegrir a imagem do profissional que praticou, não só dele, mas da classe como um todo.

No período colonial, o rei da província precisava de uma pessoa responsável pelas finanças das capitanias hereditárias e esse serviço era feito por um contador. Com a intenção de beneficiar os donos das terras, o contador maquiava os relatórios financeiros e seus resultados, ou seja, se deixavam levar pela corrupção. A partir de então a corrupção começou a se intensificar gradualmente. Com o passar do tempo, a profissão do contador passou a ser de extrema importância no desenvolvimento das empresas, seja de pequeno, médio ou grande porte. Mas, infelizmente, a fraude passou a ser comum, fazendo com que acontecesse o fracasso de muitos empresários e empresas, afetando o contador na sua profissão. Dessa forma,

percebe-se que, naquela época, já se fazia necessário uma normatização própria da classe dos profissionais contábeis. E o Código de Ética Profissional do Contabilista foi um grande avanço para a classe, pois quando foi criado, a classe contabilista já estava consolidada e necessitava de uma normatização própria que a regesse.

O art. 1º da resolução do CFC diz que: “Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os contabilistas, quando no exercício profissional”. De acordo com esse artigo pode-se entender que o Código de Ética do Profissional Contábil é um instrumento regulamentador que tem como principal objetivo, regular a conduta moral e profissional através de regras e normas que conduzem e regem as atividades profissionais, regulando assim, suas relações com a classe e a sociedade. Verifica-se dessa forma que cada órgão de classe das diversas profissões tem o seu próprio Código de Ética, ou seja, cada classe tem um documento relativo à conduta profissional de seus membros, o qual impõe aos mesmos, maiores encargos e responsabilidades, constituindo-se assim, como um valioso instrumento de apoio e orientação ao profissional.

De acordo com o abordado, o código de ética propõe ao contador o procedimento correto que deve ser seguido na profissão. Na lei citada existem dois pilares fundamentais da ética, sendo eles: Os princípios e as Regras. Os princípios têm a ver com a idoneidade do profissional, ou seja, aquilo que é conveniente para a atuação daquele profissional. E as regras dizem respeito à disciplina que o contador deve ter perante o cliente e a sociedade, garantindo a idoneidade do contador e também do patrimônio do cliente.

Lopes de Sá afirma que:

> “É nosso dever contribuir para o progresso de nossos colegas, sem ver em cada um deles um concorrente, mas sim, um verdadeiro irmão que merece nosso respeito e consideração, exigindo de nossa parte tanto a intenção permanente em ajudar, como, também, a permanente em praticar a ajuda”. (LOPES, 1998)

Não é raro as pessoas acharem que o contador sabe de práticas que podem lhe ajudar em alguma situação, chamados até de “quebradores de galho”. Mas, como o contador pode fazer isso? Bom, inúmeras são as práticas consideradas antiéticas. O contador pode incentivar práticas ilícitas, como por exemplo, a sonegação fiscal, o pagamento de propinas, suborno, a elaboração de peças, a realização de demonstrativos e documentos falsos, balanços fraudulentos e/ou comprovantes de rendimentos sem o respectivo respaldo, dentre outros. A pergunta que deve ser feita é: porque tais profissionais agem dessa maneira? Muitas vezes,

os profissionais contábeis têm anuência e permissão dos próprios empresários para os quais trabalham.

Vale ressaltar que a permissão ou apenas o pedido de clientes não é uma justificativa para que o profissional cometa fraude, sempre há outra saída e sempre outra opção. Porém existem casos em que os contadores são obrigados a praticar tais atitudes porque lhe foi subordinado, ou seja, alguém com maior poder, podendo ser até seu superior, lhe pediu isso e, com medo de perder o emprego, assim o faz. Ou, um bom cliente lhe pede um favor, por exemplo, e o mesmo não tem coragem de dizer não com medo de perde-lo. Mas, se todos os profissionais agissem conforme a ética, essas pessoas que detêm o poder econômico não conseguiriam forçá-los a agirem de modo contrário, pois não encontrariam quem o fizesse.

Há quem diga que maus profissionais se encontram apenas em pequenas empresas, ora, não se vê fraudes apenas por empresas desconhecidas, pelo contrário, já houve fatos em que grandes bancos em época de crise ou à beira da falência elaboraram demonstrações contábeis falsas, forjando números e a verdadeira situação da instituição, encobrindo, assim, esses fatos da sociedade e principalmente de acionistas. Demonstrações essas, auditadas por grandes empresas de auditoria e que não receberam nenhuma alusão a possíveis indícios de fraudes. Então, pode-se afirmar que cabe ao caráter e a ética da pessoa caracterizá-la como sendo um bom ou mau profissional.

A contabilidade em si é chamada por muitas pessoas como “um mal necessário”. É caracterizada como sendo muito burocrática, exigente, e esses pensamentos discriminatórios são bastante comuns. Na verdade, a contabilidade se torna necessária em quase tudo que a pessoa for fazer hoje, seja abrir um escritório, contratar um funcionário, realizar um financiamento no banco, receber restituição de imposto de renda, enfim, para todos os atos ligados a jurisdição, a legalização, dentre outros, precisa-se ter conhecimento de contabilidade e contar com o auxílio de um contador. As pessoas geralmente só valorizam uma profissão quando precisam da mesma, quando um profissional consegue demonstrar que é útil para a sociedade, e é assim na contabilidade, quando os profissionais da área agem com a conduta ética e com as normas em geral, são respeitados e admirados pelo serviço que desempenham.

Uma vez que um cliente solicita um trabalho ilegal, e o contador recusa, estará dessa forma mostrando a sua conduta ética, que é esperada pelos profissionais da área e não só isso, mas também estará de acordo com a sua moral social e sua ética pessoal. É notório que a aplicação da ética na contabilidade e em todas as outras áreas profissionais é difícil, mas existem caminhos que podem facilitar esse procedimento. Umas das alternativas para a realização desse processo é a implementação desde cedo nas escolas e universidades. Pensando nisso, e vendo que as fraudes e escândalos envolvendo contadores aumentaram significativamente, e ainda, preocupados com esses índices, o Ministério da Educação tomou uma atitude acertada quando acresceu o estudo da Ética Geral e Profissional na educação de nível superior nos cursos de Ciências Contábeis.

A introdução dessa nova disciplina no curso tem como objetivo orientar os estudantes das suas responsabilidades ao exercer a profissão, bem como mostrar como suas atitudes poderão torná-lo um profissional valorizado e de caráter. Pois só assim os futuros profissionais adquirem a consciência dos valores éticos da profissão, da importância de seu papel na sociedade e das consequências que as condutas não éticas provocam na classe contábil como um todo. Sendo assim, ele certamente procurará agir de forma ilibada, pois, disto dependerá a sua sobrevivência profissional. Outra forma para inibir atos fraudulentos, que aliás, já existe, é o exame de suficiência. O exame é uma importante ferramenta para a ética, pois possibilita o acesso ao pleno exercício da profissão, aos que comprovarem real e sólido conhecimento sobre a contabilidade. Além de ser testado quando da sua entrada na profissão, o contabilista deve procurar a educação continuada, que está em vias de ser normatizada. Entretanto, mais do que uma obrigação, todo profissional tem que buscar na educação continuada uma forma de estar sempre atualizado e assim, capacitado à execução de sua profissão, a partir da legislação vigente.

## 3 – CONTABILIDADE

### 3.1 NASCIMENTO DA CONTABILIDADE

Segundo Ribeiro (2003), a Contabilidade é a ciência que nos permite, através de suas técnicas, manter o controle permanente do patrimônio e da organização. O

patrimônio é constituído dos bens, direitos e obrigações da empresa. Os bens são todas as coisas que possam satisfazer a necessidade do homem, podendo ser bens tangíveis e intangíveis. Os bens tangíveis são aqueles que podem ser tocados, e os intangíveis são aqueles que não podemos tocar. Os nossos direitos são todos os recebimentos de terceiros. E as nossas obrigações são todos os pagamentos a terceiros. A contabilidade por estudar, registrar e controlar o patrimônio das organizações conceitua-se como ciência porque representa uma soma de todas as técnicas para controlar o patrimônio das empresas, sendo elas, públicas ou privadas. A contabilidade abrange um amplo campo de atuação, por isso é um curso que tem alto índice de escolha atualmente pelos vestibulandos.

Quando se fala em contabilidade remete-se a um tempo antigo, pois seu surgimento se deu antes mesmo de Cristo. Segundo Sá (1987, p. 66-67), a história da contabilidade é tão antiga quanto a história da civilização. A contabilidade surgiu da necessidade da população de interpretação e compreensão dos fatos ocorridos no cotidiano, da necessidade de registros de comércio. Assim, cada pessoa criava sua própria riqueza. As primeiras cidades que tiveram os primeiros índices de comercialização foram os fenícios. Foi pensando no futuro, que surgiu a necessidade de utilizar a contabilidade, a fim de que se pudessem registrar as compras, as vendas, as possibilidades de consumo, produção, dentre outros. À medida que as pessoas valorizavam seus bens, havia a necessidade de multiplicar suas riquezas, e só com a contabilidade, isso era possível. Pois, um dos principais objetivos da contabilidade é manter o controle permanente do patrimônio.

O desenvolvimento da Contabilidade se deu em grandes períodos. Melis (Apud SÁ, 1997, p. 13-4) divide o desenvolvimento da Contabilidade em quatro grandes períodos assim denominados por ele:

I. Mundo Antigo – Dos primórdios da história até o ano de 1202 da era cristã;

II. Sistematização – De 1202, por causa da formação do processo das partidas dobradas, até o ano de 1494;

III. Literatura – De 1494, com a publicação da obra de Luca Pacioli, até 1840;

IV. Científico – De 1840, com a obra de Francesco Villa, até os dias atuais.

A Contabilidade no **Mundo Antigo** se deu desde os primórdios da história até o ano da era cristã. Iudícibus e Marion (1999, apud Beuren, et.al 2003, p.23), colocam que a fase da Contabilidade do Mundo Antigo compreende desde os primórdios da história até aproximadamente o ano de 1200 d.C., e seus acontecimentos marcam o nascimento da Contabilidade. Os autores referidos acima ainda expõem que a Contabilidade surgiu para atender à necessidade de avaliar a riqueza do homem, bem como os acréscimos e decréscimos dessa riqueza. Aproximadamente 4.000 anos a.C. quando se adentra na história da Contabilidade, observa-se que não havia moeda, nem números, muito menos escrita formal. Para o homem pastor ter conhecimento do aumento do seu rebanho de um inverno para outro, comparava-se a quantidade de pedrinhas entre os dois períodos.

Iudícibus e Marion (2002) afirmam que o desenvolvimento da Contabilidade foi muito lento ao longo dos séculos. A primeira etapa da Contabilidade foi chamada de Fase Empírica, e foi nessa fase que era utilizado os desenhos, as imagens e figuras para identificar o patrimônio existente. A fase da contabilidade no mundo antigo se deu entre 1202 até 1494, que contempla duas fases, sendo elas: O mundo antigo e a era da sistematização. E foi nessa época que a contabilidade recebeu diversos benefícios com os avanços da ciência, principalmente das grandes invenções e da matemática. No período medieval foram essas duas fases que influenciaram diretamente a Contabilidade.

No que se refere à origem dos métodos contábeis, não resta dúvidas de que a Contabilidade deu os seus primeiros passos na região da Mesopotâmia, pois revisão de contas e apuração de custos já era praticada nas civilizações da Suméria e Babilônia. E de acordo com Lopes de Sá (1997, p. 12) “a escrituração contábil nasceu antes mesmo que a escrita comum aparecesse, ou seja, o registro da riqueza antecedeu aos demais, como comprovam os estudos realizados sobre a questão, na antiga Suméria”. Portanto, os egípcios deram um grande passo no desenvolver da Contabilidade à medida que escriturava suas contas com base no valor de sua moeda, sendo possível assim determinar as contas contábeis representantes do patrimônio e seus respectivos valores.

No Segundo momento, por volta de 1202 a 1494, surgiu o Método das Partidas Dobradas, com a **Era da Sistematização.** Foi nesse período que se formou o processo das partidas dobradas que enfatiza a teoria contábil do débito e do

crédito correspondente à teoria dos números positivos e negativos, marcada pela obra de Frei Luca, que contribuiu para inserir a contabilidade entre os ramos do conhecimento humano. Foi um período muito importante na história do mundo, sobretudo na história da Contabilidade, sendo essa fase considerada como a "Era Técnica", devido às grandes invenções, como moinho de vento, aperfeiçoamento da bússola, dentre outros, que abriram novos horizontes aos navegadores.

Também nessa época, a indústria artesanal proliferou-se com o surgimento de novas técnicas no sistema de mineração e metalurgia. Com o comércio exterior, surgiu o livro caixa, pois havia a necessidade na época de registrar os recebimentos e pagamentos em dinheiro e de forma incipiente já se utilizavam, o débito e o crédito. Nos séculos XII e XIII, o aperfeiçoamento e o crescimento da Contabilidade foram uma consequência das necessidades geradas pelo advento do capitalismo. O processo de produção na sociedade capitalista gerou a acumulação de capital, alterando assim as relações de trabalho, substituindo o trabalho escravo pelo o trabalho assalariado, tornando os registros ainda mais complexos. E no final do século XIII surgiu a conta "Capital", representando o valor dos recursos injetados nas companhias pela família proprietária.

Nessa fase, destacou-se o Método das Partidas Dobradas que teve sua origem na Itália, sem se saber ao certo a exata região. Foi criado por Frei Luca Paciolo, considerado o pai da Contabilidade, com sua obra: O Tratactus de Computis et Scripturis (Contabilidade por Partidas Dobradas) publicado em 1494. Ao longo dos tempos, foram diversas hipóteses sobre o nascimento da técnica da Contabilidade por Partidas Dobradas. Schmidt (2000) relata que em sítios arqueológicos localizados em Israel, Síria, Iraque, Turquia e Irã foram encontradas, datadas de 8000 a 3000 a.C., fichas de barro, com os mais variados formatos, incisões e perfurações, listando na maioria das vezes rebanhos de carneiro. Essa ação foi considerada como o ato atual de débito de entrada e atual entrada de crédito. O ato de colocar as fichas de barro nos envelopes significava o registro dos ativos, e quando de forma rudimentar, o homem imprimia um relatório e colocava na parte exterior do envelope com os dados de cada ficha, isso pode ser considerado como uma contra entrada do sistema contábil.

A **Era da Literatura** ou período moderno foi a fase da pré-ciência. Um fato marcante que ocorreu em 1494 foi a publicação do livro de Luca Pacioli, "Summa de

Aritmética, Geometria, Proportioni et Proporcionalitá". Antes da publicação desse livro pode-se dizer que a contabilidade centrava-se em cálculo e escrituração, sendo utilizada para ter e contar. Até porque naquela época, a escrituração era realizada com o objetivo apenas do registro mecânico da conta com determinado valor. Com a era da sistematização, advindo com o método das partidas dobradas era possível fornecer informações sobre a posição atual dos negócios e organizar os dados contábeis.

O aparecimento da obra de Frei Luca Pacioli, marca o início da fase moderna da Contabilidade. O livro de Luca Pacioli era composto por 36 capítulos, discorrendo sobre a parte contábil. Como descreve Paulo Schmidt (2000), desse tratado surgiram alguns legados de suma relevância para a Contabilidade, como por exemplo: A definição de inventário e explicações sobre como realizar os registros; A organização dos lançamentos contábeis de acordo com as operações a medida que ocorria, elas eram registradas surgindo assim o Livro Diário e o Livro Razão; E também a autenticação desses livros como sendo uma maneira para evitar fraudes nos registros contábeis; O confronto entre os lançamentos do razão e do diário; O registro de receitas e despesas; E entre outros, o sistema de partidas dobradas que evidenciava que deveria vir primeiro o devedor e depois o credor.

A contabilidade passou por inúmeras etapas buscando o estabelecimento de teorias nessa era do **Período Científico** que se iniciou em 1840. Passou-se por etapas de observação, organização dos raciocínios, dessa etapa passou para a etapa dos conceitos que por sua vez produziram enunciados que geraram as teorias. Os estudos envolvendo a Contabilidade fizeram surgir três escolas do pensamento contábil: A primeira escola era chefiada por Francisco Villa, criando a Escola Lombarda; A segunda escola foi a Toscana, comandada por Giusepe Cerboni; E a terceira e última escola foi a Escola Veneziana, liderada por Fábio Bésta.

A **1ª** escola é denominada como Escola Administrativa ou Lombarda (chamada assim pela sua localização ser em uma cidade chamada Lombardia, na Itália). Nessa escola a contabilidade é tida como um conjunto de “[...] noções econômicas e administrativas aplicadas à arte de escriturar os livros e registrar as contas. [...] é preciso que o contador tenha um perfeito conhecimento da gestão da entidade e não domine apenas técnicas de registro contábil” (SCHMIDT, 2000, p.

54). Essa escola contribuiu para a evolução científica da Contabilidade, pois a retratou como sendo um instrumento de informação gerencial para a tomada de decisões da administração e não apenas uma simples escrituração.

A **2ª** escola é a Escola Personalista ou Toscana, foi fundada na segunda metade do século XIX e defendia a personificação das contas. Para essa escola "as contas deveriam ser abertas em nomes de pessoas verdadeiras, físicas ou jurídicas; o dever e o haver representavam débitos e créditos das pessoas titulares dessas contas" (SCHMIDT, 2000, p. 61). A Escola Personalista como o nome já remete, nasceu para dar personalidade às contas, explicando a relação existente dos direitos e das obrigações, produzindo uma melhor visualização e composição.

A Escola Personalista tem como seus principais seguidores: Michele Riva, Francesco Bonalumi, Clitofonte Bellini, e em especial, Franchesco Marchi, o iniciador da escola, Giuseppe Cerbon, o construtor da teoria personalista e Giovani Rossi (Schmidt e Santos 2006). Essa escola foi considerada uma corrente de pensamento contábil que nasceu em reação ao Contismo: a teoria das contas, dando personalidade às contas para explicar as relações do direito e obrigações.

A **3ª** e última escola é a Escola Controlista ou Veneziana comandada por Besta. Para Besta o controlismo tinha como objeto do seu estudo o controle econômico, ou controle da riqueza aziendal (Sá, 1997). Essa escola surgiu em aversão ao Personalismo e cria uma nova ideia de pensamento. Segundo Schmidt e Santos (2006) para Besta o que caracterizava a escola controlista era a diferença do conceito de Administração geral que a ação de administrar, e a da Administração econômica que é a ação de administrar o patrimônio da empresa tendo seu objetivo de trazer mais riquezas, e assim considerada uma riqueza econômica.

Os mesmos autores dizem que:

> "A administração econômica de Besta compreende três series de esforços:
> Gestão: que visa a administração do patrimônio;
> Direção: que busca a harmonia entre administração econômica e as relações internas e externas da entidade;
> Controle: que visa impedir o desperdício, antes, durante e depois (papel da contabilidade) (Schmidt e Santos, 2006, pag. 59)."

Portanto, o estudo da Escola Veneziana ou Controlista era voltado para as causas e efeitos que esta administração econômica era revelada, a contabilidade de Fábio Besta era uma contabilidade de controle econômico. É nessa escola que se idealizava o objetivo da Contabilidade como sendo o controle da riqueza

administrativa. E para obtenção desse controle é necessário: Gestão que é administrar o patrimônio; Direção que é uma conformidade entre as relações internas e externas e Controle que tende a não haver o desperdício, no qual esse seria o papel da contabilidade.

Desse modo, pode-se concluir que a Contabilidade passou por diversos estágios, e em cada um deles uma das escolas contribuiu e influenciou a sua atual apresentação. Percebe-se que mesmo a Contabilidade estando em constante mudança e evolução, mantém a essência das teorias do passado, pois o pensamento contábil teve início fundamentado com Luca Paccioli e sua evolução seguiu com os pensadores de cada escola.

O contador tem a função de orientar os donos das empresas sobre as mudanças necessárias a serem feitas em relação a seus patrimônios, relatar e registrar tudo que ocorre na organização para haver um balanço detalhado dos fatos ocorridos na empresa durante certos períodos. O contador é o responsável por administrar o patrimônio das entidades, sempre aconselhando a melhor atitude a ser tomada perante situações diversas. É importante lembrar que antigamente os produtos eram trocados ou vendidos à vista, ou seja, não havia crédito, apenas débito.

Segundo Franco (1996), com a necessidade de saber quais os lucros recebidos e a quantia de suas riquezas, criou-se a Contabilidade. A mesma auxiliou para registros e relatos corretos a respeito dos bens das pessoas. A profissão Contábil é uma das 30 regulamentadas, ou seja, que precisa de um diploma para ser exercida, sendo assim submetida a uma série de códigos de ética, leis, órgãos de controles, sendo um Conselho Federal de Contabilidade e 27 Conselhos Regionais de Contabilidade. A Classe encontra-se dividida em duas categorias distintas: O Técnico com formação de ensino médio e o Contador com formação superior – Bacharel em contábeis.

### 3.1.1 Contabilidade No Brasil

De acordo com Hilário Franco (1996) a contabilidade é a ciência (ou técnica, segundo alguns) que estuda, controla e interpreta os fatos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a demonstração expositiva e a revelação desses fatos, a fim de oferecer informações sobre a composição do patrimônio, suas

variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial. Um dos principais objetivos da contabilidade é manter o controle permanente do patrimônio. O patrimônio são todos os bens, direitos e obrigações. Os bens são todas as coisas que satisfazem o ser humano, podendo ser tangíveis e intangíveis. Os bens tangíveis e intangíveis ainda podem ser móveis, que podem ser locomovidos ou se locomoverem sozinhos, como por exemplo, um cachorro. E podem ser imóveis, que não podem ser retirados do local, como por exemplo, uma árvore. Os nossos direitos e obrigações também fazem parte do nosso patrimônio.

O real objetivo da contabilidade é acompanhar a evolução econômica e financeira da entidade. De acordo com Crepaldi (1995, p.20) a contabilidade tem como objetivo: “controlar o patrimônio da entidade; apurar o resultado das entidades; prestar informações sobre o patrimônio, sobre o resultado das entidades aos diversos usuários das informações contábeis”, ou seja, é fornecer informações quantitativas e qualitativas sobre o estado patrimonial dos agentes econômicos, que alteram o valor do Patrimônio Líquido para mais ou para menos, sendo os termos utilizados corretamente: Receitas e Despesas. Constituindo assim, uma relevante importância na tomada de decisões.

O período de desenvolvimento da Contabilidade no Brasil foi um período muito extenso, portanto serão apresentados a seguir os fatos mais marcantes de toda a história. Paulo Schmidt (2000) propõe que a Contabilidade brasileira pode ser dividida em dois grandes momentos, o período que vai desde o descobrimento do Brasil até o ano de 1964, e o período em que se inicia em 1964, quando foi introduzido um novo método de ensino da Contabilidade no país. O ano em que foi proclamada a Independência do Brasil, o país não passou por grandes avanços, conhecido como período colonial.

A primeira etapa da Contabilidade no Brasil se deu entre 1500 a 1822. Segundo Marion (2005), a partir da descoberta do Brasil em 1500, a história da contabilidade começava a surgir. O Brasil passou pelo ciclo do Pau Brasil, da cana de açúcar, da exploração do ouro. Esses e outros acontecimentos marcaram o movimento migratório que destacou a necessidade de maior controle das riquezas. Em 1702 o Governo decretou a Intendência de Minas que tinha como objetivo dirigir a exploração, fiscalizar e cobrar tributos em todas as capitanias em que houvesse mineração.

Como narra Furtado (1988), para melhorar a cobrança de tributos e tentar evitar a sonegação dos impostos, cuja carga era alta para os mineradores, foram criadas as Casas de Fundição e da Moeda em Vila Rica, no ano de 1719, onde o ouro era fundido e cunhado. Com a introdução do método das partidas dobradas na Era da Sistematização, uma importante manifestação contábil brasileira ocorrida em 1808 foi com a chegada da corte portuguesa no país, e na mesma época a publicação de um alvará que obrigava os Contadores Gerais da Real Fazenda a aplicar o método na escrituração mercantil.

Já no período entre 1822 a 1889 Schmidt (2000) descreve que uma das primeiras grandes manifestações da legislação foi a criação, em 1850, do Código Comercial que estabeleceu a obrigatoriedade da escrituração contábil e da elaboração da demonstração do Balanço Geral, anualmente. Estabelecia que o Balanço deveria conter os bens, direitos e obrigações das empresas comerciais. Segundo o mesmo autor, outro processo marcante foi a criação do Instituto Comercial do Rio de Janeiro no ano de 1856 e sete anos depois, em 1863 introduziu-se a disciplina de Escrituração Mercantil para que assim pudesse melhorar a qualificação dos alunos na prática dos registros contábeis.

Uma série de eventos ocorreu após a Proclamação da República que influenciou o desenvolvimento da Contabilidade no Brasil. A criação do curso regular foi um desses eventos, no qual oficializava a profissão contábil. Apenas em 1770, a profissão contábil foi regulamentada. Logo depois, acontece a regulamentação oficial da profissão, sendo conhecida como guarda-livros. Durante este processo, os primeiros passos foram dados para a evolução da contabilidade no país juntamente com o aperfeiçoamento da área. Por meio deste desenvolvimento, houve a necessidade de conhecer as línguas portuguesa e francesa, bem como, ser eficiente nas técnicas de datilografia, pois, nesta época, já existia a máquina de escrever. E ao mesmo tempo o país passava por outra evolução, o desenvolvimento da agricultura e evolução e expansão inicial da indústria.

Em 1946 foram fundadas a Universidade de São Paulo e a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas. Foram dois eventos importantes para o desenvolvimento da Contabilidade no Brasil, pois instituiu o curso de ciências contábeis e com isso surgiu um centro de pesquisas totalmente nacional, criando assim o Conselho Federal e Conselhos Regionais de Contabilidade. A criação do

Conselho Federal de Contabilidade (CFC) demonstrou a pressa que os contabilistas tiveram para ver o seu órgão de classe em funcionamento. Tão logo instalado, o CFC já começa a atuar para cumprir a função pelo qual foi criado, que é a de oferecer condições para instalação e funcionamento dos conselhos regionais de contabilidade.

Tais conselhos, além de fiscalizar e registrar o exercício profissional, disponibilizam métodos necessários para os profissionais se qualificarem, atendendo às exigências do mercado de trabalho e à sociedade, que clama por serviços de qualidade. A partir daí, o exercício profissional contábil passou a estar ligado à preparação escolar, ou seja, para exercer a profissão era necessário obter conhecimento por meio dos estudos. A profissão no Brasil foi marcada por essas e outras vitórias conquistadas, sendo bastante comemorada pelos líderes da área na época. Foi assim que a criação dos conselhos federais de contabilidade se multiplicou. Isso já acontecia nas áreas de engenharia e advocacia, até então, naquele período, as únicas de nível universitário regulamentadas no país.

Em meio a isto, o problema enfrentado pelos profissionais da área foi resolvido, visto que estes possuíam apenas o conhecimento prático e empírico, estabelecendo as condições e prazos para os registros. Menciona Coelho (2000), que era proibido que os escritórios das casas de negócios contratassem guarda-livros sem matrícula e ainda exigia que, na Contadoria Pública, só fossem aceitos profissionais que tivessem cursado as aulas de comércio. Desde aquela época, se podia verificar a íntima relação e a forte influência da educação no mercado de trabalho.

No ano de 1981, o CFC emitiu a Resolução nº 529 que disciplinava as Normas Brasileiras de Contabilidade. Por causa das mudanças ocorridas no Brasil com o tempo, essa resolução foi substituída pela Resolução CFC nº 751, que introduz as normas brasileiras de contabilidade, dentre as normas técnicas destaca-se a NBC – T – 1 que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

### 3.1.2 Princípios Contábeis

É de extrema importância o profissional de contabilidade ter conhecimento dos princípios contábeis e aplicá-los para um bom desempenho de sua função e manter-se informado e atualizado quanto aos princípios é de certa forma, cumprir

com eficiência e qualidade os seus serviços prestados. A palavra princípios em português tem significados variados. Franco (1997) menciona que a finalidade prática da identificação dos chamados princípios contábeis é a de servir de guia ou parâmetro para o registro de fatos e a elaboração de demonstrações, orientando a fixação de regras uniformes que facilitem a função informativa da contabilidade.

A Resolução do CFC nº 774 de 1994 diz a respeito do conceito dos Princípios de Contabilidade:

> "Os Princípios Fundamentais de Contabilidade representam o núcleo central da própria contabilidade, na sua condição de ciência social, sendo a ela inerentes. Os princípios constituem sempre as vigas mestras de uma ciência, revestindo-se dos atributos de universalidade e veracidade, conservando validade em qualquer circunstância. No caso da contabilidade, presente seu objeto, seus Princípios Fundamentais de Contabilidade valem para todos os patrimônios, independentemente das Entidades a que pertencem, das finalidades para as quais são usados, da forma jurídica da qual estão revestidos, da sua localização, expressividade e quaisquer outros qualificativos, desde que gozem da condição de autonomia em relação aos demais patrimônios existentes." (RESOLUÇÃO CFC N° 774, 1994)

Portanto, os princípios contábeis descrevem a respeito da caracterização da entidade e do patrimônio da organização, avaliando, assim, os seus componentes e reconhecendo as mutações e os efeitos diante do patrimônio líquido. E é no art. 1º da Resolução do CFC 750/93 que consiste o conceito dos princípios contábeis.

> "Art. 1º Constituem PRINCÍPIOS DE CONTABILIDADE (PC) os enunciados por esta Resolução.
> § 1º A observância dos Princípios de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC).
> § 2º Na aplicação dos Princípios de Contabilidade há situações concretas e a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)
> O art. 2ºda Resolução CFC nº 750/93 estabelece o conceito dos princípios contábeis:
> Art. 2º Os Princípios de Contabilidade representam a essência das doutrinas e teorias relativas à Ciência da Contabilidade, consoante o entendimento predominante nos universos científico e profissional de nosso País. Concernem, pois, à Contabilidade no seu sentido mais amplo de ciência social, cujo objeto é o patrimônio das entidades."

Os princípios contábeis são tão importantes que devem ser seguidos obrigatoriamente pelos profissionais de contabilidade, sob a pena de sofrer sanções pelos Conselhos Regionais de Contabilidade de cada Estado. Segundo o art. 3º da Resolução 750/93 do CFC (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10), são sete princípios contábeis, sendo que um foi revogado:

Princípio da Entidade

O conceito do princípio da entidade está disposto no Art. 4º do Capítulo II da Resolução do CFC nº 750/93:

> "Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o Patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.
> Parágrafo único – O PATRIMÔNIO pertence à ENTIDADE, mas a recíproca não é verdadeira. A soma ou agregação contábil de patrimônios autônomos não resulta em nova ENTIDADE, mas numa unidade de natureza econômico-contábil."

O princípio da entidade quando diz "[...] a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes [...]" deixa claro que o patrimônio da entidade não deve ser confundido com o patrimônio de seus sócios e proprietários, pouco importando os eventos ocorridos no patrimônio deles. E haver essa diferenciação é muito importante, até mesmo para os próprios sócios da instituição, pois a observância desse princípio consiste em eliminar fatores que de certa forma dilapidam o patrimônio das entidades, como por exemplo: Quando um administrador faz retirada de caixa para pagar uma conta pessoal ou quando o sócio

utiliza sua conta bancária pessoal para movimentar as receitas e despesas da empresa. Então, situações como essas serão evitadas para não descumprir com o que diz o Princípio da Entidade.

Para ludícibus (2004, p. 56), Entidade é um postulado o qual considera que as transações econômicas são levadas a termo por entidades e a Contabilidade é mantida como distinta das entidades dos sócios que a compõem.

Em alguns países a diferenciação e separação dos patrimônios da empresa e sócios nem sequer é um princípio contábil, pois se acredita que é algo tão natural e fundamental de se ocorrer que nem precisa ser tido como regra, ou seja, não fazer essa confusão de patrimônios é algo tão óbvio e simples que não necessita de se criar um princípio para isso, chegando a ser banal. Entretanto, o Princípio da Entidade é mais complicado do que aparenta ser. No mundo em que vivemos as empresas não conseguem resistir sem que tenha um sistema de informação que lhes certifiquem dados concretos com finalidade nos mais diversos campos. A contabilidade está cada vez mais ganhando força sob os pontos de vista econômico, jurídico e social.

De acordo com o ponto de vista econômico, a entidade é uma massa patrimonial e sua evolução precisa ser acompanhada, tanto evolução qualitativa quanto quantitativa. E a contabilidade da entidade sob o ponto de vista econômico vem adquirindo importância no mundo todo. Já sob a ótica jurídica, a lei determina que o patrimônio do proprietário não seja confundido com o patrimônio da empresa. Sob o ponto de vista social, a entidade é avaliada pela sua contribuição à sociedade como um todo, por exemplo: Emprego, Meio Ambiente, Impostos, dentre outros. Cada vez mais se percebe que os governos, os bancos, e a sociedade em geral necessitam de informações, pois isso era algo restrito apenas às empresas. A partir daí procede ao conceito de que a consolidação de balanços abrange demonstrações de entidades juridicamente distintas, só que economicamente dependentes umas das outras.

Princípio da Continuidade

> “Art. 5º O Princípio da Continuidade pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)”

O Princípio da Continuidade como o nome remete, a continuidade das atividades da empresa deve se dar por tempo indeterminado, tendo algumas exceções nesse conceito. De tal modo, o Princípio da Continuidade quer transmitir a informação de que a empresa pode ser até comparada como algo em constante produção, venda, compra, consumo, investimento, etc. A empresa deve concretizar seus objetivos continuamente.

Em geral, as empresas não podem ser criadas com prazos determinados, ou seja, não pode se estabelecer um prazo para o seu encerramento, até porque isso irá depender do andamento da mesma, da sua rentabilidade ou até mesmo de questões pessoais sobre os donos do estabelecimento. Quando uma empresa é aberta, partimos do pressuposto de que a mesma atuará de modo indefinido ao longo do tempo. Às vezes há fortes evidências de que a empresa irá descontinuar em decorrência de dificuldades financeiras ou de mercado, enfim, de qualquer situação. É a mesma coisa de uma vida, quando uma pessoa nasce não há prazo estimulado para a sua morte, a pessoa pode viver muito tempo como também pode viver pouco tempo.

De acordo com Reis (2004), o fundamento deste princípio baseia-se na ideia de que, para a Contabilidade, as entidades jurídicas têm vida ilimitada, até que fato qualquer venha provocar a sua descontinuidade. Portanto, como diz o art. 5º, a continuidade ou a descontinuidade da entidade, bem como a sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio, considerando que a entidade, terá sua vida continuada no futuro. Na ausência de continuidade da empresa, não há como apurar o resultado da empresa com exatidão, pois muitos valores estocados no Ativo, para serem transformados em despesas, posteriormente, teriam de ser descarregados para o resultado no ano de sua própria aquisição.

Princípio da Oportunidade

> "Art. 6º O Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
> Parágrafo único. A falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)"

O Princípio da Oportunidade compreende dois aspectos importantes, a integridade e a tempestividade, sendo conceitos que se completam. É nesse princípio que é relatado sobre as variações patrimoniais lidadas pela organização, sendo que muitos autores denominam esse princípio como sendo o Princípio da Universalidade. Conforme descreve o art.6º, tal princípio traz o entendimento de que deve haver o registro e o relato das variações patrimoniais sofridas pela entidade no momento em que ocorreram, sem deixar nada de fora. O Princípio da Oportunidade faz referência à prestação de informações fidedignas e confiáveis a respeito do patrimônio da organização, estabelecido em um determinado período.

A respeito do princípio em estudo, Sá mostra um conceito bem sucinto:

> "O princípio preocupa-se com matéria relativa ao registro contábil e com as caracterizações precisas das dimensionalidades relativas aos diversos fatos patrimoniais (tempo, causa, qualidade, quantidade; só exclui os problemas especiais, omitindo-se quanto a eles)". (SÁ, 1999, p. 89)

O Princípio da Oportunidade deve ser notado sempre que haja variação patrimonial na entidade, cujas principais origens sejam:

- Transações realizadas com outras entidades, formalizadas mediante acordo de vontades, independentemente da forma ou da documentação de suporte, como compra ou venda de bens e serviços;
- Eventos de origem externa, de ocorrência alheia à vontade da administração, mas com efeitos sobre o patrimônio, como modificações nas taxas de câmbio, quebras de clientes, efeitos de catástrofes naturais, etc.;
- Movimentos internos que modificam predominantemente a estrutura qualitativa do patrimônio, como a transformação de materiais em produtos semiacabados ou destes em produtos acabados, mas também a estrutura quantitativo-qualitativa, como no sucateamento de bens emprestáveis.

Quando o artigo 6º citado neste Princípio trata da tempestividade, entende-se que o registro na empresa deve ser registrado logo quando ocorre. E a integridade quer dizer que se deve obedecer à fiel expressão do fenômeno patrimonial ocorrido. Deste modo, a informação contábil deve ser feita integralmente e de forma ágil, tanto na sua produção quanto na sua divulgação, e que represente assim as variações ocorrentes no patrimônio da entidade em certo período, caso isso não aconteça haverá a perda se sua importância, por isso é necessário que se pondere a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.

## Princípio do Registro pelo Valor Original

"Art. 7º O Princípio do Registro pelo Valor Original determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
§ 1º As seguintes bases de mensuração devem ser utilizadas em graus distintos e combinadas, ao longo do tempo, de diferentes formas:
I – Custo histórico. Os ativos são registrados pelos valores pagos ou a serem pagos em caixa ou equivalentes de caixa ou pelo valor justo dos recursos que são entregues para adquiri-los na data da aquisição. Os passivos são registrados pelos valores dos recursos que foram recebidos em troca da obrigação ou, em algumas circunstâncias, pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais serão necessários para liquidar o passivo no curso normal das operações; e
II – Variação do custo histórico. Uma vez integrado ao patrimônio, os componentes patrimoniais, ativos e passivos, podem sofrer variações decorrentes dos seguintes fatores:
a) Custo corrente. Os ativos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais teriam de ser pagos se esses ativos ou ativos equivalentes fossem adquiridos na data ou no período das demonstrações contábeis. Os passivos são reconhecidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, não descontados, que seriam necessários para liquidar a obrigação na data ou no período das demonstrações contábeis;
b) Valor realizável. Os ativos são mantidos pelos valores em caixa ou equivalentes de caixa, os quais poderiam ser obtidos pela venda em uma forma ordenada. Os passivos são mantidos pelos valores em caixa e equivalentes de caixa, não descontados, que se espera seriam pagos para liquidar as correspondentes obrigações no curso normal das operações da Entidade;
c) Valor presente. Os ativos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de entrada líquida de caixa que se espera seja gerado pelo item no curso normal das operações da Entidade. Os passivos são mantidos pelo valor presente, descontado do fluxo futuro de saída líquida de caixa que se espera seja necessário para liquidar o passivo no curso normal das operações da Entidade;
d) Valor justo. É o valor pelo qual um ativo pode ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras, dispostas a isso, em uma transação sem favorecimentos; e
e) Atualização monetária. Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis mediante o ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.
§ 2º São resultantes da adoção da atualização monetária:
I – a moeda, embora aceita universalmente como medida de valor, não representa unidade constante em termos do poder aquisitivo;
II – para que a avaliação do patrimônio possa manter os valores das transações originais, é necessário atualizar sua expressão formal em moeda nacional, a fim de que permaneçam substantivamente corretos os valores dos componentes patrimoniais e, por consequência, o do Patrimônio Líquido; e
III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas tão somente o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)."

Quando o art. 7º da Resolução 750/93, “[...] determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional”. Deixa claro que essa peculiaridade da lei demonstra que os registros dos fatos contábeis sejam realizados somente na moeda vigente no país, visando facilitar a comparabilidade e agrupamento de valores. Segundo o entendimento de Iudícibus (2004, p. 113), o Princípio do Registro pelo Valor Original ordena que os componentes do patrimônio tenham seu registro inicial efetuado pelos valores ocorridos na data das transações havidas com o mundo exterior à entidade, estabelecendo, pois, a viga-mestra da avaliação patrimonial: a determinação do valor monetário de um componente do patrimônio.

A Lei 4.320/64 conforme menciona no seu artigo 106 dá suporte a esse princípio, diz que a avaliação dos elementos patrimoniais deverá obedecer ao seguinte:

> “a) Os débitos e créditos (obrigações e direitos), bem como os títulos de renda, pelo seu valor nominal, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do balanço;
> b) Os bens móveis e imóveis, pelo valor de aquisição ou pelo custo de produção ou de construção;
> c) Os bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras.”

Iudícibus (2000) considera que este princípio seja uma sequência natural do postulado da continuidade. Afirma ainda o autor que os ativos são incorporados pelo preço pago para adquiri-los ou fabricá-los, mais todos os gastos incluindo-se todos aqueles necessários para colocá-los em condições de gerar benefícios para a empresa. Então, pode-se afirmar que esse princípio se baseia no registro das transações da entidade na data que foi realizado e também pelo valor da sua concretização. Porquanto, fica implícito que os ativos serão registrados pelo valor de aquisição, de construção ou de fabricação, e os passivos serão registrados pelos valores correspondentes nos documentos que comprovem a dívida.

Princípio da Atualização Monetária

O princípio da atualização monetária, como o nome já diz, visa compensar nos balanços contábeis e patrimoniais da empresa as distorções ocorridas com a desvalorização da moeda nacional, portanto, esse princípio tende a ajustar o valor real expresso nas transações referidas. Porém esse princípio não existe mais, pois

foi revogado pela Resolução do CFC nº 1.282/10. Porém, a atualização monetária continua a existir como elemento das bases de mensuração dos componentes patrimoniais, sendo tratada dentro do Princípio do Registro pelo Valor Original que já foi discorrido.

Princípio da Competência

> "Art. 9º O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
> Parágrafo único. O Princípio da Competência pressupõe a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)"

Conforme o art. 9º, o Princípio da Competência decide que as transações e sejam reconhecidos no momento em que ocorrem, ou seja, no período que se refere, independendo assim do pagamento ou do recebimento da transação. Esse princípio tem como fundamento, a temporalidade da receita e da despesa, a correlação entre elas e a independência entre sistema de resultado e outros sistemas. Portanto, implica na comparação das receitas e das despesas correspondentes.

É importante ressaltar que esse princípio consiste em apropriar todas as receitas e despesas no período, por mais que não tenham sido pagas ou que não tenham recebido ainda, pois todas as receitas e despesas deverão ser atribuídas na apuração do exercício no período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionam. Será esse princípio que determinará quando as alterações no ativo ou no passivo resultarão em aumento ou diminuição no patrimônio líquido. E a partir daí, serão estabelecidas as diretrizes para a classificação das mutações patrimoniais.

Princípio da Prudência

> "Art. 10. O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido.
> Parágrafo único. O Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não

> sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)
> Art. 11. A inobservância dos Princípios de Contabilidade constitui infração nas alíneas "c", "d" e "e" do art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946 e, quando aplicável, ao Código de Ética Profissional do Contabilista. (Redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10)
> Art. 12. Revogada a Resolução CFC n.º 530/81, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994".

O Princípio da Prudência conforme indica o art. 10 apresentado, determina que sempre que a pessoa física ou jurídica tiver a receber, não deverá adotar o valor real que tem direito, mas sim uma quantia menor, para que só assim quando efetivamente receber o pagamento, tiver a impressão de que houve um "aumento" no seu ativo que não era esperado. E quando a pessoa física/jurídica tiver a pagar, deverá adotar um valor maior do que deve, para que só assim, quando efetivamente for realizar o pagamento, ter a impressão de que houve uma diminuição no que deve, ou seja, uma "diminuição" no seu passivo.

Por exemplo: Se um cliente está devendo R$ 100,00 de honorários e você se programa ou programa no seu caixa que tem a receber apenas R$ 80,00, quando o cliente for pagar o que deve, a prestadora do serviço terá a impressão de que recebeu R$ 20,00 a mais, sendo que a pessoa recebeu o que tinha direito, mas cumprindo com o princípio da prudência haverá essa surpresa. A mesma coisa acontece quando a pessoa tem a pagar. Quando a empresa tiver a pagar, deverá elevar o valor real, para que só assim quando efetivamente pagar, ter a impressão de "sobrar" uma certa quantia. Por exemplo: Se a pessoa está devendo R$ 50,00 e a pessoa/empresa se programa para pagar R$ 80,00, quando efetivamente a pessoa for pagar, terá uma surpresa de pagar R$ 30,00 a menos, ou seja, terá a impressão de que estava devendo mais, só que pagou menos, cumprindo assim com o princípio da prudência.

### 3.1.3 Profissão Do Contador e sua Importância

O contador é o profissional que dirige atividades contábeis dentro de uma organização ou em uma contabilidade assessorando as atividades de outras organizações. Sua função basicamente é avaliar a situação econômica e financeira da empresa, assessorando principalmente a administração na tomada de decisões.

O contador precisa ter uma visão ampla, portanto acaba envolvendo todos os setores da empresa para um melhor acompanhamento dos negócios, objetivando assim a rentabilidade nos seus investimentos. A presente monografia apresenta o conceito da profissão do contador, analisando as funções exercidas, as habilidades requeridas diante das mudanças cotidianas ocorridas com os avanços tecnológicos, apontando assim a sua importância dentro da empresa e para a sociedade, em busca de proporcionar um conhecimento mais amplo e extenso a respeito do perfil do contador fazendo uma correlação da aplicação da ética na sua profissão.

De acordo com o desenvolvimento da Contabilidade, Coelho (2000, p. 12) articula:

> "A presença de profissionais da contabilidade já é notória no Brasil desde o início da colonização. No entanto, como no Brasil o comércio local só começa a desenvolver-se de maneira mais efetiva com a chegada da corte portuguesa ao país em 1807 e com a decretação da abertura dos portos, a profissão contábil, pelo menos sob aspectos de estruturação e regulamentação profissional é bastante recente". (COELHO, 2000, p. 12)

Assim, o contador se faz necessário desde os primórdios da civilização e são úteis principalmente para os comerciantes, por que era imprescindível ter conhecimento de suas riquezas, com o intuito de multiplicá-las. A contabilidade por ser uma ciência social, nos permite manter o controle permanente do patrimônio, através de suas técnicas. De acordo com o conceito de contabilidade, os autores Iudícibus, Martins e Gelbcke (2006) descrevem:

> "A contabilidade é, objetivamente, um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização." (IUDÍCIBUS; MARTIN; GELDECK, 2006, p. 48).

Por essas e outras questões a profissão contábil se tornou indispensável para a sociedade, pois é a partir de registros, notas e relatórios feitos pelo contador, que o indivíduo ficará ciente da quantia de suas riquezas, principalmente antigamente, quando o comércio era feito através da venda e da troca e havia a precisão de identificar os devedores, diferenciando os lucros obtidos ou os prejuízos auferidos. Pode-se dizer que o contador além de registrar os fatos contábeis, avalia todos os fatos ocorridos dentro da organização, analisando as melhores ações a serem adotadas para maximizar os lucros da mesma. As empresas (pessoas jurídicas) precisam da contabilidade para efeito de fiscalização, e para o mais significante que é o efeito controle, ou seja, manter o controle dos seus patrimônios.

A profissão do contador está regulamentada pelo Decreto-lei n.º 9.295/46, de 27 de maio de 1946 sendo que com o passar do tempo houve algumas resoluções que foram complementares a ele. Tendo em vista seu papel principal, de auxiliar as pessoas nas suas decisões, o contador, sendo um estudioso na área de contabilidade, tem o papel de fornecer informações contábeis precisas e fidedignas para os seus clientes. Esse profissional tem extrema importância na tomada de decisões, pois é o responsável por analisar as melhores atitudes a serem escolhidas de acordo com a situação vivenciada pela empresa.

De acordo com Silva (2003):

> "O profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais à tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e predizer eventos futuros pode ser compreendido como fator predominante ao sucesso empresarial." (SILVA, 2003, p. 3).

Além de o contador ser considerado um comunicador de informações, ele analisa os comportamentos patrimoniais da empresa periodicamente, avaliando assim a melhor atitude a ser tomada pelos proprietários e administradores da organização, pois com essa análise o sucesso na carreira empresarial poderá ser compreendido com mais precisão. Essas análises e decisões só serão precisas e possíveis através das informações adquiridas com o auxílio da contabilidade. Franco (1999) diz que "Apenas informações não mudam os comportamentos. É preciso agir de acordo com elas." (FRANCO, 1999, p. 26). Ou seja, por mais que a contabilidade auxilie as pessoas, é necessário que o contador domine e tenha conhecimentos específicos dessa ciência. Para que o contador auxilie de maneira correta os usuários da contabilidade, é importante conter algumas características, considerando algumas atitudes.

Assim sendo, o profissional contábil é caracterizado pelo conhecimento aplicado, pela flexibilidade em enfrentar desafios e resolver problemas ocorrentes no dia a dia, sendo necessárias algumas habilidades específicas, tais como, conhecimentos de estatística, domínio dos recursos de informática, interpretação de demonstrações contábeis, conhecimento das leis, dentre outras. O contador, além disso, necessita estar atento às mudanças econômicas, além de ter um amplo conhecimento, compreendendo as normas da legislação fiscal e comercial. O contador não pode ficar alheio ao mundo que o cerca, precisa se conhecer e utilizar

das relações humanas da administração, tendo a capacidade de criar e inovar, tornando-se um autodidata por excelência.

Diante do mundo globalizado e tecnológico em que vivemos e de acordo com as mudanças ocorrentes com o tempo precisou-se aprimorar algumas habilidades. O profissional contábil precisou se qualificar com as exigências do atual mercado de trabalho. O contador, por ser uma das profissões mais antigas do mundo, torna-se cada vez mais importante dentro da sociedade frente às mudanças, tanto que o contador era imprescindível mesmo antes da civilização do homem. Além de o contador ser um comunicador de informações, desempenha um papel fundamental dentro das organizações, que é a utilização dos elementos contábeis para o controle do patrimônio.

Em virtude desses acontecimentos e das necessidades, algumas habilidades são requeridas por esse profissional, como nos mostra Franco (1999):

> "[...] iniciativa, liderança, criatividade, auto desenvolvimento, multifuncionalidade, agilidade, flexibilidade, gerenciar o risco, educador, lógico de raciocínio, prontidão para resolver problemas, habilidade para lidar com pessoas, trabalho em equipe, conhecimento de línguas, informática e resistência emocional". (FRANCO, 1999, p. 33)

Essas habilidades requeridas para ser contador, tais como, flexibilidade, sendo capaz de se adaptar em qualquer situação, criatividade, inovação, ter iniciativa dentro da empresa são as aptidões precípuas que estão cada vez mais sendo buscadas nos profissionais pelas empresas. Além de dominar as habilidades contábeis com precisão e ter aptidões de negociação.

Conforme diz Marion sobre o contador, "[...] Haja vista, ser um profissional flexível, capaz de expressar-se de maneira clara e objetiva, ser ético e ter capacidade de criar e inovar, pois vivemos num mundo globalizado e em constantes mudanças." (IUDÍCIBUS; MARION, 2002, p. 27). Com base na opinião do autor, pode-se argumentar que é imprescindível ter objetivo e foco diante dos planos futuros, dedicar-se ao máximo na carreira escolhida, e por fim, ter conhecimentos amplos da área em que deseja atuar, visto que o campo de atuação da contabilidade é bastante extenso, sendo esse um dos benefícios que essa ciência traz para a população.

Quanto ao campo de atuação da profissão contábil existem várias oportunidades de emprego. É uma das áreas atuais com desemprego quase igual a zero, e uma das áreas com mais ramificações, na qual se pode desempenhar

diversas atividades, tais como perito contábil, auditor fiscal, empresário contábil, professor, e uma variedade de cargos em concursos públicos. Como já foi dito, são inúmeras as opções de trabalho, a amplitude de atuação do curso de ciências contábeis é muito vasta. Júlio César Zanluca destaca as principais:

- Perícia Contábil - apuração de haveres, avaliação de patrimônio líquido.
- Auditoria: exame e emissão de pareceres sobre demonstrações financeiras, controles internos e gestão.
- Fiscal: fiscalização de contribuintes.
- Gestão de Empresas – administração de finanças, custos e fluxo de caixa.
- Gestão Pública – atuação em áreas de planejamento, finanças, administração e contabilidade pública.
- Atuarial – área estatística ligada a problemas relacionados com a teoria e o cálculo de seguros.
- Consultoria – iniciativa privada, governos e ONGs.
- Ensino – atuação em disciplinas como Contabilidade Rural, Contabilidade de Custos ou Orçamento Público.

Marion (2003, p. 29) também destaca algumas funções que o contador pode exercer dependendo de sua especialização, tais como: Planejador Tributário, Contador Geral, Contador de Custos, Analista Financeiro, Contador Gerencial, Cargos Administrativos, Auditor Interno Autônomo, Auditor Independente, Consultor, Empresário de Contabilidade, Perito Contábil, Investigador de Fraudes no Ensino, Professor, Pesquisador, Escritor, Agente Fiscal, Concurso Público, Tribunal de Contas, Oficial Contador. Essas habilidades irão auxiliar o contador no crescimento profissional. Diversas habilidades tais como iniciativa, flexibilidade, visão futura dos fatos, capacidade em criar e inovar, agilidade, capacidade de lidar com constantes mudanças, interação, boas relações pessoais, domínio amplo da sua área específica e estar atento às mudanças econômicas.

A profissão do contador trouxe grandes benefícios para a sociedade, visto que antigamente ainda quando não existia a escrita e os números, a ambição do homem o levou a tornar a contabilidade uma essencialidade no cotidiano. Antigamente, havia a preocupação em saber sobre suas riquezas geradas com o

decorrer do tempo. A contabilidade veio para auxiliar as pessoas no cotidiano, nas ações financeiras e nas aplicações de suas rendas e capitais, proporcionando menores riscos ao investir e melhor destinação dos recursos aplicados, até porque a função precípua da contabilidade é controlar as variações ocorridas no patrimônio de uma empresa.

E ainda sobre a função da contabilidade e do contador, relata Anélio e Adriana (2011):

> "Sua função é fornecer informações quantitativas e qualitativas sobre o estado patrimonial dos agentes econômicos, constituindo-se de relevante importância no processo de tomada de decisões. Sua tarefa é centralizar as informações de natureza econômica mediante os processos de classificação, quantificação, avaliação, registro, análise de relatórios ocorridos." (ANÉLIO; ADRIANA, 2011, p. 16).

O fornecimento de informações importantes e tão precisas só é possível através de registros e relatos, concebidos através da contabilidade, que auxiliam com êxito nas decisões a serem tomadas dentro da organização, como por exemplo: As demonstrações do Fluxo de Caixa, Balanços Patrimoniais, Lançamentos Contábeis, Balancetes, Demonstrações de Mutações, Análises em geral, dentre outros tipos de relatórios. A função precípua da contabilidade é controlar o patrimônio da empresa, através das suas técnicas. Essas técnicas e elementos utilizados nos dão informações capazes de esclarecer e de ampliar os conhecimentos sobre os fenômenos ocorridos nas diversas situações vividas pelas organizações. Ainda sobre a finalidade da contabilidade, Franco (1997) diz:

> "A finalidade da contabilidade é controlar os fenômenos ocorridos no patrimônio de uma entidade, através do registro, da classificação, da demonstração expositiva, da análise e interpretação dos fatos neles ocorridos, objetivando fornecer informações e orientações necessárias à tomada de decisões sobre sua composição e variações, bem como sobre o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial." (FRANCO, 1997, p. 22).

O profissional contábil é a peça fundamental para a sobrevivência e o crescimento das empresas. Com o decorrer do tempo e com as informações, tecnologia e com todas as inovações, o papel do contador deixou de ser apenas escrituração, passando a ser um comunicador, passou a ser a de um conselheiro, analisando as melhores atitudes a serem feitas diante das situações vivenciadas por cada empresa, sendo um dos principais auxiliares da gestão da empresa. Para exercer a profissão de contador é essencial que o profissional esteja preparado para

auxiliar na tomada de decisões, desempenhando sua função de informante, visando sempre esclarecer as dúvidas dos clientes, garantindo assim sucesso nas decisões tomadas e baseando-se sempre nas informações geradas pelos elementos que a contabilidade fornece.

E uma profissão tão importante que o contador mereceu uma homenagem. Então, no dia 25 de abril comemora-se o Dia do Contabilista. Essa data foi instituída em 1926 pelo Senador João Lyra Tavares, conhecido como sendo o patrono dos Contabilistas, que durante um evento em que foi homenageado, defendeu a regularização da profissão, pronunciando as seguintes palavras: “Trabalhemos, pois, bem unidos, tão convencidos de nosso triunfo, que desde já consideramos 25 de abril o dia dos contabilistas brasileiros”. E a partir daí, com o apoio da classe contábil, a data começou a ser festejada e ocorreram diversas comemorações em diversos municípios, valorizando e reconhecendo os profissionais da área.

No Estado de São Paulo, tornou-se a comemoração do profissional oficial, com a Lei Estadual n°1.989, de 23 de maio de 1979. Depois com a criação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e dos Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), por meio do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, a profissão auferiu cada vez mais força e maior atenção, porque o sistema tinha como função orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil. Por mais que o contador tenha uma data, e uma história de batalha bonita, a sociedade precisa reconhecer mais a profissão, precisando a atividade ser mais valorizada pelas pessoas, pois sua função é bastante importante desempenhando atividades que incluem a abertura da empresa, o cumprimento das obrigações junto ao governo e apuração de informações essenciais à boa gestão do negócio.

João Eloi Olenike (2015), contador e presidente do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), disse em uma entrevista na comemoração do dia do contador, que: “O contador deve estar sempre atualizado e interpretar a legislação corretamente, para garantir um bom atendimento aos seus clientes”. É perceptível pela história da contabilidade, que o profissional passou por muitas dificuldades e continua passando para mostrar a sua importância perante a sociedade e todo dia enfrenta desafios para desempenhar suas atividades. Olenike considera que a Lei n° 12.741/12 “[...] obriga as e mpresas de todo o País a informar

os tributos incidentes em produtos e serviços no documento fiscal ao consumidor final".

A Lei nº 12.741/12 foi instituída, em outubro de 2014, e seu texto diz que Emitidos por ocasião da venda ao consumidor de mercadorias e serviços, em todo território nacional, deverá constar, dos documentos fiscais ou equivalentes, a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência influi na formação dos respectivos preços de venda. E discorre também que a apuração do valor dos tributos incidentes deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço, separadamente, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fabricantes, varejistas e prestadores de serviços, quando couber.

Compreende-se que essa lei nasceu com o intuito de informar ao cidadão o quanto representa os tributos que o mesmo paga nas compras que efetua. João Eloi Olenike (2015) disse ainda em uma entrevista, que o profissional da contabilidade é um agente fundamental nesta prática, pois é ele quem orienta os clientes sobre o cumprimento desta lei, evitando prejuízos e penalidades que podem variar de uma simples advertência até multas de R$ 5 milhões a empresas.

Portanto, elas estão obrigadas a incluir nos documentos fiscais os valores aproximados dos impostos referentes à venda de mercadorias e serviços, sendo isso uma influência na formação do preço final do produto/serviço. Essa lei é uma das que mais impactarão na rotina do profissional contábil, sendo que as empresas estão sujeitas a fiscalização do PROCON.

João Eloi Olenike ainda expõe que o Sistema Tributário bastante complexo e um emaranhado de normas que interferem e muito na rotina contábil, exigindo sempre uma excelente atualização dos profissionais da área, que além de fazer a contabilidade das empresas, ainda dedicam seu tempo a atuar como um consultor fiscal.

O mesmo considera a burocracia como sendo uma das principais barreiras às atividades dos profissionais da Contabilidade. Contudo, João Olenike manifesta-se muito otimista com o futuro da profissão, ainda mais esse momento que a contabilidade está passando, que é a implantação definitiva do Sistema Público de

Escrituração Digital-Sped, sendo que em 2016 entrará em vigor a última etapa, o e-Social.

Essas mudanças são de extrema importância para o contador, pois as obrigações acessórias daqui a alguns anos serão todas ou quase todas eletrônicas, como já é perceptível e já está acontecendo. Dessa forma, o contabilista poderá prestar serviços de assessoria em outras áreas também ligadas à Contabilidade, como por exemplo: na produção, área comercial, financeira e administrativa aos seus clientes. Sendo assim, o profissional deverá se atentar as atualizações e se cercar de bons produtos da área da tecnologia da informação.

## 3.2 O PERFIL DO CONTADOR E SUA CONDUTA ÉTICA

O perfil do contador ao longo dos tempos vem se modificando, e a profissão em si está passando por uma profunda transformação, conduzindo o profissional para novos padrões de comportamento e de qualificação. O perfil do profissional de contabilidade é o de um ser humano moderno que está sempre em busca de conhecimento, necessita se atentar às atualizações das leis e regulamentos com o intuito de ficar bem informado e atualizado para atender e resolver os eventos ocorrentes no dia a dia. Por mais que o contador saiba que o mercado de trabalho é propício para a profissão, pois é uma área que sempre está em busca de novos profissionais, ele tem que ter a consciência de que se almeja ter uma remuneração maior, a qualidade do serviço prestado deve ser melhor, então é uma profissão que visa ofertar muitos empregos, porém há a exigência de estar sempre atualizado e atender aos clientes e os respectivos usuários da contabilidade.

Como o mercado de trabalho está cada vez mais exigente e bastante concorrido, é indispensável que os profissionais estejam mais capacitados e aptos para competir nessa nova era, sempre buscando maiores qualificações e sendo capazes de aceitar riscos. Conforme Silva (2000), “O mercado atual requer modernidade, criatividade, novas tecnologias, novos conhecimentos e mudanças urgentes na visão através dos paradigmas, impondo, com isso, um desafio: o de continuar competindo.” (SILVA, 2000, p. 26). Com a modernidade, o profissional contábil necessita se atualizar, buscando aprender muito mais, diante de um mundo tão moderno, bem como utilizar continuadamente as novas tecnologias, tendo em

vista criar e inovar, visto que a concorrência está cada vez mais acirrada nesse ramo de trabalho.

Segundo Montaldo (1995, p. 32) o contador:

> "Deve desempenhar aqui um papel importante nas negociações inter-regionais, assessorando, pesquisando, trazendo informações e elementos que assegurem o fluxo de informação contínua, que leva a uma tomada de decisão racional, devendo oferecer um serviço socialmente útil e profissionalmente eficiente, que não seja apenas fruto da experiência e da formação universitária recebida, mas também de seu compromisso de incrementar e renovar constantemente o caudal de seus conhecimentos em prol da unidade regional". (MONTALDO, 1995, p. 32)

Assim sendo, os profissionais da área contábil precisam de conhecimentos técnicos e específicos para melhor desempenho da sua atividade. Além de ter capacidade de criar, ser proativo, não ter medo de arriscar, ter boa capacidade de comunicação e entender os aspectos técnicos dos negócios, além de estar a par dos noticiários na área são apenas algumas das habilidades imprescindíveis para ser um bom profissional. Por isso, há a necessidade do profissional contábil estar sempre bem atualizado e estudar a situação da empresa a qual irá prestar assessoria/consultoria, pois só assim poderá aconselhar no que é melhor a se fazer. O contador é considerado um agente de mudanças dentro da empresa, o mesmo torna-se um conhecedor, devendo atuar com exatidão para que haja a continuidade e o crescimento da organização.

Há muito tempo que os contadores deixaram de ser lembrados apenas como guarda-livros ou como meros apuradores de impostos, cumpridores das normas do fisco. Infelizmente, muitas pessoas ainda hoje pensam assim no mundo em que vivemos, mesmo globalizado e abarrotado de informações. A profissão contábil foi muito injustiçada nos últimos anos e, na verdade, desde que começou, pois sucintamente discorrendo, ela segue regras e regulamentos que muitas vezes a sociedade não obedece, tratando a contabilidade como um “mal necessário”. A respeito da profissão contábil e da função exercida por um contador. A opinião de Silva (2003, p. 03), a esse respeito, é que:

> “o profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais à tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber o presente e predizer eventos futuros pode ser compreendido como fator preponderante ao sucesso empresarial”. (SILVA, 2003, p. 3)

Os profissionais contábeis devem estar conscientes de sua importância nos cenários econômico e social, pois o Brasil é um dos principais países do Mercosul, com isso os mesmos devem buscar continuadamente a renovação para vencer as novas competições e os desafios gerados pelo mercado, tendo em vista atender as expectativas dos consumidores, pois, cada vez que o tempo passa, se tornam mais exigentes e seletivos na escolha dos seus produtos e serviços. E isso ocorre pela quantidade de ofertas surgidas com as mudanças nos aspectos relacionados às suas atividades, assim sendo, o mercado futuro só tem a crescer e aumentar tanto a demanda quanto a oferta.

Portanto, é sabido que a Contabilidade é uma ciência social com extensos recursos de informação e controle, e o sucesso da empresa é mais facilmente obtido quando o profissional sabe utilizar dessas informações, tornando assim a contabilidade indispensável à gestão pública e também privada, havendo dessa forma, uma responsabilidade eminente na proteção do patrimônio das organizações. A questão de avaliar fatos passados na empresa e também presentes, já prognosticando os eventos futuros é uma habilidade que o contador deve ter. Sem essas concepções e consciência, o desenvolvimento profissional fica bastante prejudicado. Atualmente, se exige muito esforço e determinação dos profissionais, pois o mercado está cada vez mais competitivo e não aceita indecisões.

Sobre o profissional moderno, o professor Iudícibus (2000) sugere que o mesmo tem que ter iniciativa, que é muito esperada pelos empregadores, hoje em dia, através da qual o empregado demonstra vontade de fazer o serviço sem esperar por ordens de superiores, pois sabe da necessidade da realização do trabalho, então faz logo sem hesitar. Ter coragem para resolver os problemas existentes e não ter preguiça de trabalhar é outro ponto importante. Ser ético, portanto, agir de acordo com os princípios de conduta e não atender as necessidades apenas de algumas pessoas e sim, realizar um serviço justo que não prejudique ninguém. Ter agilidade e a capacidade de aprender a lidar com mudanças, bem como, para realizar o serviço, para que assim já faça outro trabalho, aumentando sua produtividade. Saber lidar com todo tipo de mudança que ocorrer, pois a maioria dos casos que acontecem no trabalho não podem ser previstos. Ter ideias também é ponto positivo para o empregado, porque demonstra que não está centrada apenas

com o serviço dado, pelo contrário, está ligado em tudo que acontece ao redor, dentre diversas outras habilidades que serão expostas no decorrer do capítulo.

Apesar de inúmeras habilidades, a profissão de contador permite ao profissional várias possibilidades de atuação e de especialização. De acordo com Marion (2005), “a contabilidade é uma das áreas que mais proporcionam oportunidades para o profissional [...].” (MARION, 2005, p. 27). O campo de atuação é bastante amplo, um profissional nessa área, além de contador pode atuar na contabilidade pública, na contabilidade bancária, na contabilidade industrial, micro e pequenas empresas, na contabilidade comercial, imobiliária, contabilidade das prestadoras de serviço, auditoria, perícia contábil, contabilidade social e do meio ambiente, e ainda podendo ser docente.

> “Contabilista de hoje tem de ser moderno, ágil, competente, ter a informação na ponta da língua para ajudar seu cliente a superar a concorrência.
> Para alcançar a qualidade ideal requerida pelo mercado de trabalho, o Contabilista tem que se especializar por meio de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação. Deve inteirar-se, diariamente, de todas as novidades da área em que atua. Mas tem que fazer mais do que isso: tem que obedecer às regras da ética e da dignidade profissional, tem que fazer dos princípios do Código de Ética Profissional do Contabilista o seu livro de cabeceira, o seu guia de conduta profissional.
> O bom Contabilista combate a sonegação e a corrupção; adota como linha de conduta o respeito à responsabilidade social e, acima de tudo, respeito à profissão que exerce. Fazendo assim, poderá esperar o mesmo respeito dos colegas e dos clientes”. (CFC, 2003, p. 09).

Portanto, é de fundamental importância, a necessidade da técnica para exercer as atividades da profissão contábil, visto que as tarefas exercidas por um contador valem-se muito da prática. A prática em fazer algo leva à experiência, que se torna técnica com o passar do tempo. A finalização do curso por si só não garante vaga no mercado de trabalho, que por sinal é bastante concorrido, o domínio de algumas habilidades torna o contador mais preparado para enfrentar desafios. Para o aluno e futuro profissional é indispensável a atualização, visto que a concorrência e exigências são constantes. E é imprescindível que haja estudo continuado, ou seja, busca incessante por aprendizagem, especialização, domínio de outros idiomas e a conscientização que no decorrer dos acontecimentos de tudo isso que as dificuldades irão se manter presentes. E claro, agir de acordo com o comportamento ético, que é a conduta que um verdadeiro profissional deve ter e desempenhar durante o exercício profissional.

Contudo, o curso de Ciências Contábeis é um dos mais procurados atualmente, pela caracterização da profissão. Dentre elas, destaca-se o vasto campo de atuação, a grande importância desse profissional dentro da sociedade, a necessidade do mesmo diante das constantes mudanças no mercado de trabalho, o perfil adotado para se tornar um profissional contábil, enfim, pelas qualidades que o mesmo apresenta, fazendo com que o aluno se sinta interessado cada dia mais em concluir sua formação.

Assim sendo, e de acordo com o contexto em que o país vive, se enquadrar no perfil do profissional contábil é um tanto trabalhoso. Além de diversas habilidades, o profissional deve ter em mente que é ele quem irá orientar as empresas na escolha do melhor caminho que irá seguir e fazer com que sobrevivam com os fatos gerados pela globalização da economia, e por isso deve haver determinação e esforço para estudar.

> "No momento, no Brasil, a realidade não é tão positiva. Porém, está mudando muito rapidamente e com certeza surpreenderá a muitos. A vinda de empresas estrangeiras para o Brasil trouxe e ainda trará muitas oportunidades aos profissionais da Contabilidade. O processo da Globalização é um caminho sem volta" [...] (MARION, 2001, p. 18).

Com isso, no começo da década passada e a abertura de mercado, o Brasil presenciou a chegada de novas tecnologias e introduziu com o passar do tempo, os modelos de administração trazidos pelas empresas estrangeiras. Foi dessa forma, que as empresas estrangeiras trouxeram resultados positivos para os profissionais contábeis, trazendo assim oportunidades e inovações. Os profissionais de contabilidade com o intuito de competir no mercado exterior, precisam estar atentos às novas ferramentas utilizadas, passando sempre por constante reciclagem para não serem excluídos desse novo mercado de trabalho. Devem melhorar sua produtividade e a qualidade dos serviços prestados para que, só assim, possam competir no mercado exterior.

Percebe-se então que o contador do século XXI é caracterizado pela modernidade apresentada nos dias atuais, uma vez que a variedade nos campos de atuação desse curso também é um referencial desta profissão. É sabido que a contabilidade é uma das ciências mais antigas do mundo, sendo utilizada desde os primórdios da civilização, havendo relatos de sua existência antes mesmo de Cristo. Sendo uma ciência social, surgiu para suprir a necessidade do homem em controlar seus bens, e saber a quantia de suas riquezas, com o objetivo de multiplicá-las.

Cada vez mais, a contabilidade nos proporciona, através da utilização de seus elementos e técnicas, manter o controle permanente do patrimônio. Ao longo dos anos e com as mudanças advindas do mundo atual, a profissão de contador ganhou cada vez mais espaço no mercado de trabalho.

O contador tem por função básica, produzir informações úteis e necessárias para esclarecer dúvidas de seus clientes buscando as melhores decisões a serem tomadas dentro das organizações, desenvolvendo estratégias com o objetivo de solucionar os problemas presentes na empresa. Para esclarecer dúvidas corriqueiras, o profissional precisa se capacitar. Conforme Lisboa (1997), “O papel do contabilista é suprir com as informações desejadas a cada um desses usuários, na medida de suas necessidades, sem buscar o benefício ou o privilégio de qualquer um em particular.” (LISBOA, 1997, p. 38). A fim de superar as expectativas das pessoas, o contador precisa estabelecer algumas condições e ter algumas características em seu comportamento. E em qualquer circunstância se o profissional sentir alguma dificuldade em qualquer que seja a situação, o profissional deve buscar como refúgio o Código de Ética Profissional e a ética de modo geral.

O Código de Ética rege a profissão do contador, além dos Decretos-Lei nº 806/69 e Decreto nº 66.408/70. O código de ética foi criado pelo CFC Resolução nº 803/96 e hoje foi incorporado também à responsabilidade do profissional contábil no Novo Código Civil. Dessa forma, os contabilistas tiveram suas atividades destacadas de forma ampla no ordenamento jurídico, a fim de assegurar a categoria, demonstrando assim à sociedade a sua importância no âmbito das relações, não só empresariais, mas também sociais. É perceptível que com os elevados números de fraudes ocorrentes, os contabilistas passaram a ser alvo de imputação de maiores responsabilidades nos seus atos, sobretudo na execução e divulgação dos demonstrativos contábeis. Portanto, a responsabilidade do profissional aumentou com esse novo Código, sendo as atividades do contabilista tratadas com mais rigor.

A nova lei exige do contador uma maior precaução e cautela ao realizar seu trabalho. Silva e Brito (2003, p. 26) afirmam que:

> “Responderá pessoalmente quando agir com culpa. Tal qual no ramo do direito penal: age com culpa aquele que age com negligência, imprudência ou imperícia, onde o agente embora pratique o ato desconhece ou não espera o resultado, ou seja, o resultado é alheio à vontade do agente”. (SILVA, 2003, p. 26)

Ou seja, quando o profissional age com culpa quer dizer que ele agiu sem intenção de prejudicar ninguém. É quando ele não tem a intenção, às vezes se utiliza de uma lei que já prescreveu, ou utiliza o conceito de um princípio que já revogou, sem prévio conhecimento, sem se atentar a pesquisar sobre tal fato. Ainda para Silva e Brito (2003, p. 26): “responderá solidariamente quando agir com dolo. A definição de dolo também emana do direito penal. Age com dolo o agente que almeja o resultado e assume o risco de produzi-lo”. Portanto, quando o contador exercer uma atividade de modo errôneo almejando um ganho, ou sabendo que aquela prática está sendo realizada de forma errada, entende-se que ele está agindo errado conhecendo o certo, portanto o mesmo irá responder solidariamente com dolo, pois teve a intenção, está assumindo o risco se algo der errado.

O artigo 1.177 do Novo Código Civil apresenta em seu texto que o profissional na prática de atos ilícitos, são responsáveis perante os seus clientes, por atos culposos, e por atos dolosos e tem a responsabilidade solidária conforme a seguir:

> Art. 1.177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.
> Parágrafo único. No exercício de suas funções, os prepostos são pessoalmente responsáveis, perante os preponentes, pelos atos culposos; e, perante terceiros, solidariamente com o preponente, pelos atos dolosos.

Sendo assim, caso ocorra um erro no balanço patrimonial, por exemplo, e se esse erro tiver sido involuntário, causado por imperícia, ou seja, quando o agente do erro aplica de forma equivocada um conceito ou se utiliza de um procedimento prescrito pelo qual o mesmo não tem prévio conhecimento, o profissional deve responder apenas a quem prestou o serviço, portanto responderá pessoalmente quando agir com culpa. E o profissional contábil responderá solidariamente quando agir com dolo, ou seja, quando o mesmo anseia o resultado e assume o risco de produzi-lo, por exemplo, se o contador tiver conhecimento do erro existente na divulgação do balanço patrimonial, o mesmo irá responder a justiça e a outras entidades assim como o proprietário da empresa, pois agiu com dolo.

O artigo 1.178 traz em seu Código Civil que os contadores, cometedores das ações ilícitas, são tão responsáveis quanto ao empresário, e é tão solidário quanto a empresa, portanto se chegar a um processo judicial, o seu patrimônio individual estará disponível para quitar as dívidas.

> Artigo 1.178 - Os preponentes são responsáveis pelos atos de quaisquer prepostos, praticados nos seus estabelecimentos e relativos à atividade da empresa ainda que não autorizados por escrito.
> Parágrafo único - Quando os atos forem praticados fora do estabelecimento, somente obrigarão o preponente nos limites dos poderes conferidos por escrito, cujo instrumento pode ser suprido pela certidão ou cópia autêntica do seu teor.

Essa realidade implica que deve haver entre o contratante e o contratado, um contrato de prestação de serviço contábil bem elaborado que seja muito bem fundamentado em relação a quais informações que serão fornecidas pelo profissional contábil, especificando claramente quais as responsabilidades do empresário e como serão fornecidas as informações. E é por essas questões e essas mudanças nas leis que o contador precisa estar atento quanto às atualizações jurídicas e saber quais são as práticas dolosas contra o fisco. As práticas culposas são aquelas sem intenção, e o profissional responderá pessoalmente, respondendo somente a quem prestou o serviço. E as práticas dolosas são aquelas praticadas com o intuito de ludibriar a lei, portanto, com a intenção e assumindo o risco, dessa forma o mesmo responderá solidariamente à Justiça e a entidade a quem prestou serviço.

Sendo assim, é de grande valia os profissionais contábeis estarem focados nas suas atividades e atentos para as práticas que cometem, pois na maioria das vezes são propostas por seus clientes e algumas vezes impostas, até mesmo por seus empregadores a prática de atos ilícitos. Contudo, o destaque das atividades desenvolvidas pelos contabilistas brasileiros no novo código civil assegura de certa forma à categoria, suas prerrogativas profissionais, revelando para a sociedade a sua importância no que diz respeito às relações empresariais e também sociais. Vale ressaltar que agir com ética é a melhor forma que há para se trabalhar, pois uma prática errada irá denegrir a imagem do profissional, o que vale é o renome da pessoa, a sua índole, pois em contrapartida com a mudança na legislação, os contadores passaram a ser alvo de imputação de maiores responsabilidades nos seus atos, especialmente na produção e divulgação das demonstrações contábeis.

Lisboa (2006) define o código de ética como sendo uma relação de práticas de comportamento que se espera que sejam observadas no exercício da profissão. As normas do código de ética visam ao bem-estar da sociedade, de forma a assegurar a lisura de procedimentos de seus membros dentro e fora da instituição. Dessa forma entende-se por código de ética, um conjunto de comportamentos a fim

de normatizar as diversas situações criadas no dia a dia. O profissional contábil tem que ter um comportamento ético inquestionável, ter dignidade ao repassar as informações, que devem ser fidedignas e confiáveis, ter competência suficiente e serenidade para proporcionar segurança aos usuários das informações contábeis, ser sigiloso, pois a maioria dos serviços requer informações confidenciais de seus clientes, e acima de tudo ter em sua conduta pessoal, o sentimento de não se sentir aliciado a fraudar as informações.

A disciplina de ética vem sendo estudada com ênfase no curso de Ciências Contábeis, e é necessário que os alunos saibam a importância de estudar a ética e também estar atualizado sobre assuntos de corrupção e fraudes nos meios empresariais. A ética é um estudo do comportamento humano que trata da moral, das relações interpessoais, do pensamento coletivo não agindo de maneira individual e tendo total embasamento científico e filosófico. A ética profissional para Passos (2004) caracteriza-se como um conjunto de normas e princípios que tem por fim orientar as relações dos profissionais com seus pares, destes com seus clientes, com sua equipe de trabalho, com as instituições a que servem, dentre outros. Dessa forma, o código de ética profissional para o contador deve servir como sendo seu manual para o dia a dia, ajudando dessa forma nas relações com seus colegas de trabalho e clientes, exercendo seu trabalho com conduta ética.

O trabalho do profissional contábil ganha valor a partir da qualificação do profissional e da conduta ética apresentada diante dos acontecimentos. Por exemplo, a questão dos honorários é bastante discutida, pois tem profissionais que cobram o preço justo para um serviço e têm outros que só para não perder o cliente ou para ter a pessoa como cliente, cobra um valor abaixo do custo, esse é um exemplo de um profissional agindo sem ética, pois os profissionais devem se basear com a faixa de preço utilizada pela classe. Até porque um preço muito baixo, além de desqualificar a profissão, não condiz com a dedicação para realização do trabalho e nem o conhecimento adquirido para efetuar tal serviço. Os profissionais devem saber que os clientes não hesitam em pagar por um serviço bom, quando verifica que quem está fazendo é um profissional de sucesso. E mesmo na condição de empregado, a participação ou a conivência com o erro ou infrações não é justificativa, pois está se infringindo as normas éticas que regem o exercício profissional.

Souza (2009) afirma:

> "Credibilidade nas informações divulgadas, a transparência nos negócios e os benefícios oferecidos ao corpo funcional impactam diretamente na opinião da sociedade quanto à segurança e pertinência de se manter ou não relacionamento comercial com as empresas. Essa decisão da sociedade reflete diretamente no crescimento, no aumento da lucratividade e, até mesmo, na importância dispensada à perpetuação daquela empresa." (SOUZA, 2009, p. 11).

Portanto, segundo o conceito que Souza trás, pode-se dizer que o contador necessita passar para a sociedade confiança nas informações por ele prestadas e no serviço executado. Visto que dessa maneira, o cliente sentirá segurança em manter relacionamento com a empresa, pois a credibilidade das informações divulgadas impacta diretamente na opinião da sociedade. O objetivo do código de ética para o contador é habilitar o profissional a agir com uma atitude pessoal, de acordo com os princípios éticos conhecidos e aceitos pela sociedade. Por isso, é de suma importância não só a preparação técnica, ou seja, o conhecimento na área contábil, mas como também, ter sabedoria dos princípios e valores éticos que são aplicados à sua profissão, para que assim personalize o perfil do contador na atualidade e se proceda a uma verdadeira imagem da classe que instituirá para as novas gerações de profissionais. Sendo que além do profissional se atualizar com as constantes mudanças na legislação, o mesmo deve seguir à risca o Código de Ética que conduz a profissão, exercendo assim uma conduta ética.

## 4 – FRAUDES CONTÁBEIS

### 4.1 FRAUDES CONTÁBEIS X ERROS CONTÁBEIS

As Normas Brasileiras de Contabilidade – NBCT 11 define fraude e erro como sendo:

> a) fraude, o ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros e demonstrações contábeis; e
>
> b) erro, o ato não intencional resultante de omissão, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações contábeis.
> Ao detectar erros relevantes ou fraudes no decorrer dos seus trabalhos, o auditor tem a obrigação de comunicá-los à administração da entidade e sugerir medidas corretivas, informando sobre os possíveis efeitos no seu parecer, caso elas não sejam adotadas.
> A responsabilidade primária na prevenção e identificação de fraude e erros é da administração da entidade, através da implementação e manutenção de adequado sistema contábil e de controle interno.

> Entretanto, o auditor deve planejar seu trabalho de forma a detectar fraudes e erros que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.

Fraudes e Erros são erroneamente confundidos pelas pessoas, muitas vezes sendo equiparados a um só. Mas há uma diferença muito grande em relação aos dois, que é a intenção. A fraude é um ato intencional e o erro é um ato não intencional. De acordo com o Prof. Remo Dalla Zanna, a fraude (se deriva do latim fraus, fraudis) que significa engano, dolo, má fé, burla, sendo, sobretudo um ato ilícito. É considerado como aquele ato consciente aonde se sobrepõe a inteligência por conta do praticante, e o mesmo ainda utiliza-se de ensinamentos da própria administração, tais como: planejar, organizar, administrar e executar, para cometer a fraude que é tão reprovada pela lei, pela moral e pela ética do profissional.

Segundo o entendimento de Iudícibus, Marion e Pereira (2003, p.111) as fraudes contábeis significam “enganar os outros em benefício próprio. Pode ser roubo, desfalque, estelionato, falsificação, etc. Por exemplo, falsificação de documentos, apropriação indevida de bens, cálculos errados”. A fraude tem o objetivo de obter para si, escondendo a verdade. Vários são os tipos de fraude, sendo eles: Furto, Roubo, Extorsão, Apropriação Indébita, Estelionato, Recepção, Sonegação Fiscal, Falsidade de Títulos e Papéis Públicos, Chantagem, Pirataria Industrial, etc.

Um exemplo de fraude que é bastante comum são os atletas que são pegos no exame do doping, ou seja, praticam o uso de medicamentos ou de drogas proibidas para melhorar o seu desenvolvimento físico e burlar a torcida e principalmente os técnicos dos campeonatos dos quais estão participando, superando assim seus adversários e ganhando o posto de “campeão”. Outro exemplo de fraude que vem acontecendo constantemente no Brasil é o ato de obter a certidão de visita ao médico só para faltar ao trabalho e receber o pagamento do mesmo jeito, levando em consideração que o dia faltado na empresa apresentando-se o atestado não é descontado do seu salário.

Ainda em relação a receitas médicas, existem muitas pessoas que na hora de declarar o Imposto de Renda consegue entre amigos receitas médicas falsas para burlar a Receita Federal e conseguir com que essas despesas sejam restituídas pelo governo. Diversos são os exemplos de fraudes, mas todas têm as punições devidas quando descobertas, afinal fraudes são crimes dolosos que tem como intenção burlar e podem trazer consequências sérias. Não podem ser consideradas fraudes

as atividades que, apesar de se assemelharem a elas são uma escolha consciente do participante passivo. O exemplo disso são as atividades praticadas por um mágico que, para ver sua arte e tentar entender, o interessado paga o ingresso e se diverte na tentativa de descobrir como o faz.

Para Kranacher, Riley e Wells (2010), o ato fraudulento é um erro intencional, seja por ação ou por omissão, fazendo com que sua vítima sofra uma perda econômica ou que seu infrator realize um ganho. Portanto, a fraude contábil é aquela cometida intencionalmente, para causar dano à outra pessoa, com intuito de enganar realmente, objetivando ganhos através do ato cometido, é o ato pensado e calculado, é a falsificação de documentos, de demonstrações e são cometidas tanto para subtrair mercadorias/produtos, como para contrair dinheiro, alterar resultados para usufruir maiores percentagens no lucro, iludir o fisco, nesse caso para evitar o pagamento de impostos, dentre outras situações que podem caracterizar a fraude contábil. A mesma tem o sentido de adulteração, clonagem ou falsificação de documentos, é considerado um ato maléfico/lesivo cometido sob plena consciência e intenção premeditada de causar mal ou prejuízo. Portanto, fraude é todo ato consciente que tem por fim, a de causar dano e/ou prejuízo a terceiros.

Já o erro é aquele que acontece despercebidamente, que não tem intenção alguma. Sá (1997) define o erro contábil como sendo:

> “Erro contábil é um ato involuntário que prejudica a escrituração e/ou as demonstrações contábeis. Constatado o erro e sendo ele relevante, o perito precisa investigar os fatos que lhe deram causa e/ou a origem. Deve assim proceder para certificar-se que se trata de um erro (involuntário) e não de uma fraude com a intenção de iludir a outrem.” (SÁ, 1997, p. 24).

Portanto o erro é um ato involuntário, e quando ocorre a perícia deve ser feita minunciosamente para ter certeza de que realmente foi um erro e identificar a causa do acontecimento. É cometido o erro muitas vezes por falta de atenção, por desorientação, podem ser também resultantes de omissão, por exemplo, o contador não teve a intenção de mentir, ocorreu apenas à má interpretação dos fatos e findou cometendo um deslize, mas sem ao menos saber e ter conhecimento do fato. O erro é perdoável, pois todo ser humano tem o direito de errar, diferentemente da fraude. Sá (1997, p. 24) ainda destaca os erros contábeis mais comuns:

(A) de algarismos;

(B) de contas (somas, subtrações, divisões e multiplicações);

(C) de intitulação contábil ou classificação de contas;

(D) de transcrição de saldos de contas;

(E) de posição;

(F) de repetição de registros;

(G) de omissão de registros;

(H) de inversão de números.

Portanto, o erro é um ato involuntário, não deixando de ser um crime, pois de qualquer forma foi cometida uma infração, mas nesse caso são denominados como crimes culposos, ou seja, quando não há a intenção de fazê-lo, quando não se assume o risco, a pessoa não teve culpa. O prof. Remo Dalla Zanna ainda diz que os erros podem ser classificados em: por negligência, por imprudência ou por imperícia. Vale ressaltar que em todos os casos há uma extrema distância quanto ao conceito.

Por negligência – advém quando a pessoa que comete o erro deixa de aplicar uma norma/regra vigente ou até mesmo aplica um procedimento com base em leis e princípios que já prescreveram, sendo que o profissional deveria ter prévio conhecimento sobre o assunto pelo cargo que ocupa. Assim sendo, o erro cometido por negligência resulta na falta de atenção da pessoa que desempenha determinada tarefa. Às vezes ocorre que a pessoa tem prévios e específicos conhecimentos para a realização da tarefa, mas por descuido, vem a incorrer em erro. Vale ressaltar que o erro independe da vontade de quem o faz, sendo, portanto uma conduta involuntária. Dessa forma, podem ser citados como casos de negligência profissional:

- Atraso no recolhimento dos tributos - decorrente da falta de atenção do departamento contábil; da inobservância do setor em não verificar o prazo correto do vencimento; pode ocorrer também por parte do setor fiscal competente, a apuração incorreta dos tributos, pagando a mais ou a menos;
- Pagamento a maior dos tributos - acontece oriundo de erro na hora de calcular, ou seja, houve erro na base de cálculo ou na alíquota utilizada;
- Por ocasião de um planejamento para o lançamento de um novo produto no mercado, a informação incorreta ou imprecisa dos créditos fiscais e tributários decorrentes dos impostos recuperáveis;

Por imprudência – ocorre quando a pessoa que comete o erro aplica de forma equivocadamente, uma norma vigente ou se utiliza de um procedimento prescrito

pelo qual o mesmo não tem prévio conhecimento, apenas faz sem procurar saber se está agindo certo ou errado.

Por imperícia – acontece quando a pessoa que comete o erro não tem conhecimentos específicos para a execução de determinado trabalho. Um exemplo de imperícia é quando o motorista habilitado para dirigir somente automóveis e motocicletas, dirige ônibus ou caminhões. Da mesma forma, qualquer outro profissional que faça um serviço que não é de sua habilidade ou especificação. Portanto, ocorre imperícia quando há a falta de conhecimentos técnicos, quando existe a inabilidade sobre o que se deve saber para o exercício da profissão. Ferindo, assim, um dos elementos principais da prescrição normativa de conduta, que é a competência, através da qual o profissional deve estar apto a realizar o seu trabalho. Dessa forma, incorre a negligência quando o profissional não tem conhecimento, ou tem conhecimento insuficiente para a realização de determinado trabalho, cometendo dessa forma erros involuntários no exercício da profissão.

Pode-se concluir então que tanto o erro como a fraude são atos que contrariam os fatos ocorrentes, sendo caracterizados pela omissão, voluntária ou involuntária, ocultando dessa forma, a verdade. A diferença entre elas é que o erro é involuntário, e quando o mesmo for declarado deverá ser examinado; deve-se ter provas para constatar o fato. Já o erro voluntário, com intenção eminente de enganar, iludir, não é mais um erro, chama-se de fraude. Os casos que ocorrem nas empresas com ocorrência de fraudes é uma triste realidade, pois a cada dia que passa, a classe contábil está sendo mais responsabilizada por isso e, de certa forma, generalizando a profissão de contador, desmoralizando, assim, a sua índole e ética perante o mercado de trabalho e a sociedade em todo o mundo.

## 4.2 CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR E SUA IMPORTÂNCIA

O nome Código deriva do latim e quer dizer tronco de árvore. Significa tábua ou prancha que por sua vez, passou a designar toda espécie de coleção de escritos sobre determinados assuntos. Já na terminologia jurídica, denota coleção de leis, que quer dizer, todo o conjunto de leis elaboradas por autoridades competentes pra tal, ou seja, o Poder Legislativo. O Código de Ética Profissional representa um regulamentador para a profissão e tem como objetivo estabelecer os princípios

éticos e morais a serem seguidos, regulando assim a conduta moral e profissional e suas atividades profissionais.

Segundo Antônio Lopes SÁ (2000, Pág. 117) “é uma espécie de contrato de classe onde os órgãos de fiscalização do exercício passam a controlar a execução de tal peça magna”. Tem como objetivo, o Código de Ética Profissional, adequar e organizar a conduta moral e profissional que o contador deve ter, estabelecendo assim normas que conduzam as atividades profissionais, regulando a relação de tal profissional com a sociedade. Sendo assim, é visível verificar que cada órgão da classe das mais variadas profissões, tem o seu próprio Código de Ética, no qual é imposto aos mesmos, encargos e responsabilidades. Portanto, pode-se dizer que o código de ética para os profissionais é um estimado instrumento relativo a conduta profissional de seus membros, servindo como apoio e orientação ao profissional.

Através do Decreto Lei 9295 de 27 de maio de 1946: “Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências”. Através dessa lei que foram criados os Conselhos Federal e Regional de Contabilidade. Porém, mesmo assim, com a criação dos conselhos ficaram margens para novos erros e irregularidades no comportamento de alguns profissionais, pois não havia criado ainda o Código de Ética Profissional do Contabilista, ou seja, um código específico da profissão. Apenas em 1970, vinte e quatro anos depois, criou-se o primeiro Código de Ética do Profissional, através da Resolução CFC 290/70, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista o que determina que a ética é a base fundamental no desempenho profissional do contabilista.

Segundo a Legislação Brasileira, entende-se como classe contábil ou contabilistas, quem exerce a profissão de Técnicos em Contabilidade, ou seja, que tem o nível médio de ensino e Contadores, aqueles graduados em Ciências Contábeis. Por meio da Resolução CFC 803/96, em de 10 de outubro de 1996, o código foi substituído por uma nova versão, mais atualizada e que tem como objetivo estabelecer uma correlação entre os profissionais da contabilidade, a sociedade e toda a classe contábil.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da realização dessa pesquisa, conclui-se que a Ética é uma disciplina que estuda e reflete e os princípios que fundamentam a vida moral. Está ligada com o conceito de caráter e é de fundamental importância nas nossas vidas, tanto no meio empresarial, como também no meio social. A moral é um sinônimo de ética que evidencia a maneira do ser humano de se comportar perante a sociedade, e é através da ética que podemos definir se uma atitude é certa ou errada. É a ética que impulsiona as pessoas a agirem de forma correta, buscando o melhor para si e ao mesmo tempo para as pessoas que estão ao seu redor. A ética deve fazer parte de uma educação continuada, através da qual as pessoas procurem sempre agir de forma honesta nas relações pessoais e também profissionais.

Com o passar do tempo, as fraudes e escândalos envolvendo contadores aumentaram significativamente. E esse trabalho teve como finalidade demonstrar o conceito de Ética e sua importância nas profissões, bem como, trazer um pouco sobre a profissão do contador, evidenciando o que vem adotando profissionalmente nos últimos tempos. A profissão do contador se fez necessária desde os primórdios da civilização e se faz indispensável até os dias atuais. A figura do contador é de extrema importância no desenvolvimento das empresas e, para um bom desempenho, o contador deve orientar corretamente seu cliente de acordo com as leis em evidência. A honestidade, dedicação e zelo são alguns dos princípios que devem ser seguidos pelos profissionais de contabilidade, pois agindo dessa forma, as fraudes poderão ser evitadas.

Ao longo dos anos, foi constatada a necessidade de um conselho e de um código de ética para reger a classe contábil. O Conselho Federal de Contabilidade propôs aos contabilistas, princípios e normas que devem ser seguidos e o Código de Ética Profissional do Contabilista foi um grande avanço, pois os contadores necessitavam de uma normatização própria. Além dos conselhos e do código de ética da profissão, existem os princípios fundamentais da Contabilidade que, por representarem a essência das doutrinas e teorias relativas à matéria outrora citada, auxilia na condução do contabilista nas suas atitudes e evidencia todos os valores que essa profissão deve se valer, dentre eles: Entidade, Continuidade, Oportunidade, Competência, Prudência, entre outros princípios contábeis.

O Ministério da Educação acrescentou a matéria de Ética ao curso de Ciências Contábeis com o objetivo de informar e demonstrar a responsabilidade social, assim como, os princípios éticos que o contador deve seguir a fim de diminuir as fraudes ocorrentes na sua área. A frequência das fraudes e a gravidade dos escândalos evidenciados na mídia, prova como foi acertada a decisão do Ministério da Educação ao exigir o estudo e a discussão em sala de aula acerca do tema de Ética. É notória a importância da Ética nas profissões.

Embora esse assunto esteja ganhando atenção e assumindo a importância que merece há pouco tempo, já se percebe que nenhuma sociedade e nenhuma profissão são exercidas sem bom desempenho, tanto quanto, não se tem sucesso na obtenção da sua finalidade sem o suporte da Ética. O profissional de contabilidade precisa saber valorizar sua profissão, pois só assim saberá aplicar os princípios que o regem e aplicará a ética, não como uma imposição, mas sim, como um instrumento fundamental de conduta profissional. E dessa forma, provará para a sociedade sua importância e relevância, se tornando um exemplo de profissionalismo e de conduta ética e moral.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Martin Claret, 2012.

_____. **POLÍTICA**. Coleção a Obra prima de cada autor. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BEUREN, Ilse Maria; et.al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. Teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2003.

COELHO, Cláudio Ulysses F. **O profissional contábil e o mercado de trabalho: contexto histórico, situação atual e perspectivas**. Boletim Técnico do Senac. v.26, n°3, Setembro/Dezembro 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Abordagens éticas para o profissional contábil.** Brasília: CFC, 2003.

_____. **Mensagem a um futuro Contabilista**. 7 ed. Brasília: CFC, 2003.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Curso básico de Contabilidade**. São Paulo: Ed. Atlas, 1995.

DURKHEIM, David Émile. **A Educação Moral. Tradução de Raquel Weiss.** Petrópolis: Vozes, 2008.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23.ed. São Paulo: Atlas, 1997. 407 p.

FRANCO, S. **Criando o próprio futuro**; O mercado de trabalho na era competitiva total. São Paulo: Ática, 1999.

FURTADO, Milton Braga. **Síntese da economia brasileira.** 5. Ed. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos, 1988.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos. **Introdução á Teoria da Contabilidade.** 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Introdução à Teoria da Contabilidade Para o Nível de Graduação**. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, SÉRGIO DE. **Teoria da Contabilidade**. 7ª ed. São Paulo: Atlas, 2004.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de Contabilidade das Sociedades Por Ações: aplicável às demais sociedades.** FIPECAFI. 6. Ed. Ver. E atual. – 8. reimpr. – São Paulo: Atlas, 2006.

IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARION, José Carlos; PEREIRA, Elias. **Dicionário de termos em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

JACOMINO, Darlen. **Você é um profissional ético?** Revista Você S/A, ed. 25, ano 3, p. 28-36, São Paulo: jul., 2000.

JUEZ LÁNGARA, Ignacio Carlos Alberto. **Ética de la daga.** Junio, 2010.

KRANACHER, M. J., RILEY, R.,; WELLS, J. T. **Forensic accounting and fraud examination. Hoboken, NJ**: Ed. John Wiley and Sons Ltda. 2010.

LISBOA, Lázaro. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. **Ética geral e Profissional em Contabilidade.** 2º Edição, Editora Atlas, São Paulo, 2006

MARION, José Carlos, **Contabilidade Empresarial**, 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

_____. **Contabilidade empresarial**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

_____. **Contabilidade Empresarial**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **O Ensino da Contabilidade.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MONTALDO, Oscar. **A Realidade Econômica Internacional e a Profissão Contábil.** Revista Brasileira de Contabilidade. Brasília. Ano 24 nº 92. Mar/Abr.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. Tradução de Cecília Wiltaker Bergamini, Roberto Coda: São Paulo: Atlas, 1996.

MOTTA, Nair de Souza. **Ética e vida profissional**. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural, 1984.

PASSOS, Elizete. **Ética nas organizações**. 1. ed. 10. reimpr. São Paulo: Atlas, 2004.

REIS, HERALDO DA COSTA. **Contabilidade e Gestão Governamental**. Rio de Janeiro: IBAM, 2004.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade básica fácil**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SÁ, Antônio Lopes de. **Valor Ético**. (2000)

_____. **Ética profissional**. São Paulo. 3ª Ed. Atlas. 2000.

_____. **Teoria da Contabilidade**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **História Geral e das Doutrinas da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 1997.

SCHMIDT, Paulo. **História do pensamento contábil.** Porto Alegre: Bookman, 2000.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz. **História do Pensamento Contábil.** Coleção Resumos de Contabilidade. São Paulo: Atlas, 2006. v.8.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da Pesquisa Aplicada à Contabilidade:** Orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Lázaro Rosa da; BRITO, Valmir Bezerra de. **O Novo Código Civil para Contadores.** 2. ed. São Paulo: IOB, 2003.

SILVA, Tania Moura. Currículo Flexível: **Evolução e Competência**. Artigo publicado na Revista Brasileira de Contabilidade do CFC, edição Ano XXIX – No. 121 – Janeiro/Fevereiro 2000 – páginas 23 a 27.

SILVA, Tatiane Terezinha. **Exigências Impostas pelo Mercado de Trabalho: Análise Comparativa entre Graduandos e Graduados do Curso de Ciências Contábeis**. 2003. 79f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis). Florianópolis: 2003.

SOUZA, Márcia Cristina. **Ética no ambiente de trabalho: uma abordagem franca sobre a conduta ética dos colaboradores**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

_____. **Ética**. 26ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. 302 p.

VERGARA, S. C. Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração. São Paulo:Atlas,2005.

**SITES PESQUISADOS:**

**A ÉTICA**. Disponível em: <http://www.ideiasrapidas.org/etica.htm> Acesso em: 02 de Maio de 2015.

**ART. 1177 DO CÓDIGO CIVIL – LEI 10406/02.** Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/10656935/artigo-1177-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002> Acessado em: 29 de Maio de 2015

**AS FRAUDES E A CONTABILIDADE.** Disponível em: <http://www.rdzpericias.com.br/verartigos.php?id=71> Acessado em 30 de Maio de 2015

**CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR.** Disponível em: <**Erro! A referência de hiperlink não é válida.**> Acessado em 29 de Junho de 2015

**CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR.** Disponível em: <http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/codigo_etica.php> Acessado em 29 de Junho de 2015.

**CONTABILIDADE – PRINCÍPIO CONTÁBIL DO REGISTRO PELO VALORE ORIGINAL**. Disponível em: <http://www.crcba.org.br/boletim/edicoes/cont26.htm> Acesso em: 20 de Maio de 2015.

**DECRETO LEI 9295 DE 27 DE MAIO DE 1946.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del9295.htm> Acessado em 29 de Junho de 2015.

**ÉTICA PROFISSIONAL**. Disponível em: <http://www.gazetadopovo.com.br/blogs/talento-em-pauta/etica-profissional/> Acesso em 02 de Maio de 2015

**LEI DO IMPOSTO NA NOTA: VALOR DOS IMPOSTOS DEVE CONSTAR NA NOTA.** Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/noticias/Lei-do-Imposto -na-Nota:-valor-dos-impostos-deve-constar-na-nota> Acessado em: 25 de Maio de 2015.

**LEI Nº 12.741, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2012.** Disponível em: <http://www.planalto .gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12741.htm> Acessado em 25 de Maio de 2015.

**NBC T 11 – NORMAS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t11.htm> Acessado em: 29 de Maio de 2015.

**O PERFIL DO CONTADOR NO SÉCULO XXI**. Disponível em: <http://www.inicepg. univap.br/cd/INIC_2007/trabalhos/sociais/inic/INICG00117_01C.pdf> Acessado em: 22 de Maio de 2015.

**O PERFIL DO CONTABILISTA NO SÉCULO XXI.** Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/noticias/perfil_contador.htm> Acessado em: 25 de Maio de 2015

**OS DESAFIOS E CONQUISTAS DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.** Disponível em: <https://www.ibpt.org.br/noticia/2135/Os-desafios-e-conquistas-do-profissional-contabil> Acessado em 22 de Maio de 2015

**OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E A CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL: UMA ANÁLISE À LUZ DO PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA**. Disponível em: <http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2055716.PDF> Acesso em: 20 de Maio de 2015.

**PRINCÍPIOS CONTÁBEIS MAIS IMPORTANTES**. Disponível em: <http://www.codisplan.com.br/noticias/post.php?site_id=1&conteudo_id=4> Acesso

em: 20 de Maio de 2015.

**REGIME DE COMPETÊNCIA CONTÁBIL**. Disponível em: <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/despesas.htm> Acesso em: 21 de Maio de 2015.

**RESOLUÇÃO CFC 290/70.** Disponível em: <http://www.portalcfc.org.br/o_conselho/presidentes/presidente.php?id=3941> Acessado em 29 de Junho de 2015.

TAX CONTABILIDADE. **Princípio da Entidade** (Área: Contabilidade Geral). Disponível em: <http://www.tax-contabilidade.com.br/matTecs/matTecsIndex.php?idMatTec=64> Acesso em: 20 de Maio de 2015

_____. **Princípio da Continuidade** Disponível em: <http://www.tax-contabilidade.com.br/matTecs/matTecsIndex.php?idMatTec=64> Acesso em: 20 de Maio de 2015

_____. **Princípio da Oportunidade** Disponível em: <http://www.tax-contabilidade.com.br/matTecs/matTecsIndex.php?idMatTec=64> Acesso em: 20 de Maio de 2015

## ANEXO I

## CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

RESOLUÇÃO CFC Nº 803/96

*Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC*

O **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, aprovado em 1970, representou o alcance de uma meta que se tornou marcante no campo do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** que, decorridos 26 (vinte e seis) anos de vigência do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade, a intensificação do relacionamento do Profissional da Contabilidade com a sociedade e com o próprio grupo profissional exige uma atualização dos conceitos éticos na área da atividade contábil;

**CONSIDERANDO** que, nos últimos 5 (cinco) anos, o Conselho Federal de Contabilidade vem colhendo sugestões dos diversos segmentos da comunidade contábil a fim de aprimorar os princípios do Código de Ética Profissional do Profissional da Contabilidade – CEPC;

**CONSIDERANDO** que os integrantes da Câmara de Ética do Conselho Federal de Contabilidade, após um profundo estudo de todas as sugestões remetidas ao órgão federal, apresentaram uma redação final,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o anexo **Código de Ética Profissional do Contador.**

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução CFC nº 290/70.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 10 de outubro de 1996.

Contador **JOSÉ MARIA MARTINS MENDES**
Presidente

**ANEXO II**

## CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR

### CAPÍTULO I
### DO OBJETIVO

**Art. 1º** Este Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os Profissionais da Contabilidade, quando no exercício profissional e nos assuntos relacionados à profissão e à classe.

### CAPÍTULO II
### DOS DEVERES E DAS PROIBIÇÕES

**Art. 2º** São deveres do Profissional da Contabilidade:

I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;

III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;

IV – comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;

V – inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;

VI – renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesse dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;

VII – se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;

VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;

IX – ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico.

X – cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada estabelecidos pelo CFC;

*(Criado pelo Art. 5º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XI – comunicar, ao CRC, a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional.

*(Criado pelo Art. 6º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional.

*(Criado pelo Art. 7º, da Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)*

**Art. 3º** No desempenho de suas funções, é vedado ao Profissional da Contabilidade:

I – anunciar, em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, conteúdo que resulte na diminuição do colega, da Organização Contábil ou da classe, em detrimento aos demais, sendo sempre admitida a indicação de títulos, especializações, serviços oferecidos, trabalhos realizados e relação de clientes;

II – assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe;

III – auferir qualquer provento em função do exercício profissional que não decorra exclusivamente de sua prática lícita;

IV – assinar documentos ou peças contábeis elaborados por outrem, alheios à sua orientação, supervisão e fiscalização;

V – exercer a profissão, quando impedido, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não habilitados ou impedidos;

VI – manter Organização Contábil sob forma não autorizada pela legislação pertinente;

VII – valer-se de agenciador de serviços, mediante participação desse nos honorários a receber;

VIII – concorrer para a realização de ato contrário à legislação ou destinado a fraudá-la ou praticar, no exercício da profissão, ato definido como crime ou contravenção;

IX – solicitar ou receber do cliente ou empregador qualquer vantagem que saiba para aplicação ilícita;

X – prejudicar, culposa ou dolosamente, interesse confiado a sua responsabilidade profissional;

XI – recusar-se a prestar contas de quantias que lhe forem, comprovadamente, confiadas;

XII – reter abusivamente livros, papéis ou documentos, comprovadamente confiados à sua guarda;

XIII – aconselhar o cliente ou o empregador contra disposições expressas em lei ou contra os Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

XIV – exercer atividade ou ligar o seu nome a empreendimentos com finalidades ilícitas;

XV – revelar negociação confidenciada pelo cliente ou empregador para acordo ou transação que, comprovadamente, tenha tido conhecimento;

XVI – emitir referência que identifique o cliente ou empregador, com quebra de sigilo profissional, em publicação em que haja menção a trabalho que tenha realizado ou orientado, salvo quando autorizado por eles;

XVII – iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, bem como fornecendo falsas informações ou elaborando peças contábeis inidôneas;

XVIII – não cumprir, no prazo estabelecido, determinação dos Conselhos Regionais de Contabilidade, depois de regularmente notificado;

XIX – intitular-se com categoria profissional que não possua, na profissão contábil;

XX – executar trabalhos técnicos contábeis sem observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

XXI – renunciar à liberdade profissional, devendo evitar quaisquer restrições ou imposições que possam prejudicar a eficácia e correção de seu trabalho;

XXII – publicar ou distribuir, em seu nome, trabalho científico ou técnico do qual não tenha participado;

XXIII – Apropriar-se indevidamente de valores confiados a sua guarda;

XXIV – Exercer a profissão demonstrando comprovada incapacidade técnica.

XXV – Deixar de apresentar documentos e informações quando solicitado pela fiscalização dos Conselhos Regionais.

**Art. 4º** O Profissional da Contabilidade poderá publicar relatório, parecer ou trabalho técnico-profissional, assinado e sob sua responsabilidade.

**Art. 5º** O Contador, quando perito, assistente técnico, auditor ou árbitro, deverá;

I – recusar sua indicação quando reconheça não se achar capacitado em face da especialização requerida;

II – abster-se de interpretações tendenciosas sobre a matéria que constitui objeto de perícia, mantendo absoluta independência moral e técnica na elaboração do respectivo laudo;

III – abster-se de expender argumentos ou dar a conhecer sua convicção pessoal sobre os direitos de quaisquer das partes interessadas, ou da justiça da causa em que estiver servindo, mantendo seu laudo no âmbito técnico e limitado aos quesitos propostos;

IV – considerar com imparcialidade o pensamento exposto em laudo submetido à sua apreciação;

V – mencionar obrigatoriamente fatos que conheça e repute em condições de exercer efeito sobre peças contábeis objeto de seu trabalho, respeitado o disposto no inciso II do art. 2º;

VI – abster-se de dar parecer ou emitir opinião sem estar suficientemente informado e munido de documentos;

VII – assinalar equívocos ou divergências que encontrar no que concerne à aplicação dos Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC;

VIII – considerar-se impedido para emitir parecer ou elaborar laudos sobre peças contábeis, observando as restrições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

IX – atender à Fiscalização dos Conselhos Regionais de Contabilidade e Conselho Federal de Contabilidade no sentido de colocar à disposição desses, sempre que solicitado, papéis de trabalho, relatórios e outros documentos que deram origem e orientaram a execução do seu trabalho.

## CAPÍTULO III
## DO VALOR DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**Art. 6º** O Profissional da Contabilidade deve fixar previamente o valor dos serviços, por contrato escrito, considerados os elementos seguintes:

I – a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;

II – o tempo que será consumido para a realização do trabalho;

III – a possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços;

IV – o resultado lícito favorável que para o contratante advirá com o serviço prestado;

V – a peculiaridade de tratar-se de cliente eventual, habitual ou permanente;

VI – o local em que o serviço será prestado.

**Art. 7º** O Profissional da Contabilidade poderá transferir o contrato de serviços a seu cargo a outro profissional, com a anuência do cliente, sempre por

escrito, de acordo com as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**Parágrafo único.** O Profissional da Contabilidade poderá transferir parcialmente a execução dos serviços a seu cargo a outro profissional, mantendo sempre como sua a responsabilidade técnica.

**Art. 8º** É vedado ao Profissional da Contabilidade oferecer ou disputar serviços profissionais mediante aviltamento de honorários ou em concorrência desleal.

## CAPÍTULO IV
## DOS DEVERES EM RELAÇÃO AOS COLEGAS E À CLASSE

**Art. 9º** A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.

**Parágrafo único.** O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação ou conivência com o erro ou com os atos infringentes de normas éticas ou legais que regem o exercício da profissão.

**Art. 10** O Profissional da Contabilidade deve, em relação aos colegas, observar as seguintes normas de conduta:

I – abster-se de fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo desabonadoras;

II – abster-se da aceitação de encargo profissional em substituição a colega que dele tenha desistido para preservar a dignidade ou os interesses da profissão ou da classe, desde que permaneçam as mesmas condições que ditaram o referido procedimento;

III – jamais apropriar-se de trabalhos, iniciativas ou de soluções encontradas por colegas, que deles não tenha participado, apresentando-os como próprios;

IV – evitar desentendimentos com o colega a que vier a substituir no exercício profissional.

**Art. 11** O Profissional da Contabilidade deve, com relação à classe, observar as seguintes normas de conduta:

I – prestar seu concurso moral, intelectual e material, salvo circunstâncias especiais que justifiquem a sua recusa;

II – zelar pelo prestígio da classe, pela dignidade profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições;

III – aceitar o desempenho de cargo de dirigente nas entidades de classe, admitindo-se a justa recusa;

IV – acatar as resoluções votadas pela classe contábil, inclusive quanto a honorários profissionais;

V – zelar pelo cumprimento deste Código;

VI – não formular juízos depreciativos sobre a classe contábil;

VII – representar perante os órgãos competentes sobre irregularidades comprovadamente ocorridas na administração de entidade da classe contábil;

VIII – jamais utilizar-se de posição ocupada na direção de entidades de classe em benefício próprio ou para proveito pessoal.

## CAPÍTULO V
## DAS PENALIDADES

**Art. 12** A transgressão de preceito deste Código constitui infração ética, sancionada, segundo a gravidade, com a aplicação de uma das seguintes penalidades:

I – advertência reservada;

II – censura reservada;

III – censura pública.

**§ 1º** Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como atenuantes:

I – ação desenvolvida em defesa de prerrogativa profissional;

II – ausência de punição ética anterior;

III – prestação de relevantes serviços à Contabilidade.

**§ 2º** Na aplicação das sanções éticas, podem ser consideradas como agravantes:

I – Ação cometida que resulte em ato que denigra publicamente a imagem do Profissional da Contabilidade;

II – punição ética anterior transitada em julgado.

**Art. 13** O julgamento das questões relacionadas à transgressão de preceitos do Código de Ética incumbe, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, que funcionarão como Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, facultado recurso dotado de efeito suspensivo, interposto no prazo de quinze dias para o Conselho Federal de Contabilidade em sua condição de Tribunal Superior de Ética e Disciplina.

§ 1º O recurso voluntário somente será encaminhado ao Tribunal Superior de Ética e Disciplina se o Tribunal Regional de Ética e Disciplina respectivo mantiver ou reformar parcialmente a decisão.

§ 2º Na hipótese do inciso III do art. 12, o Tribunal Regional de Ética e Disciplina deverá recorrer *ex officio* de sua própria decisão (aplicação de pena de Censura Pública).

§ 3º Quando se tratar de denúncia, o Conselho Regional de Contabilidade comunicará ao denunciante a instauração do processo até trinta dias após esgotado o prazo de defesa.

**Art. 14** O Profissional da Contabilidade poderá requerer desagravo público ao Conselho Regional de Contabilidade, quando atingido, pública e injustamente, no exercício de sua profissão.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 15** Este Código de Ética Profissional se aplica aos Contadores e Técnicos em Contabilidade regidos pelo Decreto-Lei nº. 9.295/46, alterado pela Lei nº. 12.249/10.